

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA n.º 01/2024, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para atendimento de alunos matriculados na 3º Gerência Regional de Ensino, da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba, consoante o art. 14 da Lei n. º 11.947 de 16/06/2009 e Resolução FNDE n.º 06/2020, alterada pela Resolução FNDE/CD nº 20, de 02 de dezembro de 2020, do Decreto do Estado da Paraíba, nº 38.073 de 07 de fevereiro de 2018 e da Lei 14.660 de 23 de agosto de 2023.

O ESTADO DA PARAÍBA, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.250/0001-69, representada neste ato pelo Senhora MARIA DO SOCORRO DE SOUZA CORDÃO nomeada no ato do dia 21 de novembro de 2023, Portaria nº 639, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 22 de novembro de 2023, e considerando o disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009, Resolução FNDE/CD nº 06/2020 e Resolução FNDE/CD nº 20/2020 Resolução FNDE nº 21 de 16 de novembro de 2021, e Decreto Estadual nº 38.073/2018, e da Lei 14.660 de 23 de agosto de 2023, vem divulgar a realização da Chamada Pública, por meio da Comissão Processante julgamento das Chamadas Públicas e equipe de apoio, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, e do Programa de Auxílio à Alimentação Escolar do Estado da Paraíba - PAAE/PB, com prazo de vigência até último dia letivo do exercício 2024. Os Agricultores Familiares, Empreendedores Rurais Familiares e suas Organizações que estiverem de acordo com o art. 36, da Resolução FNDE/CD nº 06/2020, e art. 4º do Decreto nº 38.073/2018, deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda até às 16h30min do dia 29/01/2024, sendo a Abertura dos trabalhos às 9h00min do dia 30/01/2024 na 3° Gerência Regional de Ensino, Rua Nivaldo Henrique de Oliveira S/N, bairro Malvinas, Centro de Formação de Educadores, Campina Grande-Pb.

1. OBJETO

O presente PROCEDIMENTO tem por OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E PROGRAMA DE AUXILIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DA PARAÍBA – PAAE/PB, DESTINADOS AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE ESTADUAL DE ENSINO, nas quantidades abaixo especificadas e conforme especificação técnica, jurisdicionadas na 3ª Gerência Regional de Ensino da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba, com distribuição diretamente nas escolas, nos termos do presente Edital e conforme relação constante no ANEXO II.

TERMO DE REFERÊNCIA





| ITEM | GENERO ALIMENTÍCIO / TERMO DE REFERÊNCIA | UNI D | Quantid ade | R\$ Valor Unitário | R\$ Valor Total |
|------|--|----------|----------------|-----------------------|-----------------|
| 1 | Abacaxi: de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo, cor e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranho Unidades com aproximadamente 1,4kg a 1,5kg. De acordo com a Resolução 272/2005 da CNNPA. | KG | 37622,6 | R\$ 5,50 | R\$ 206.924,30 |
| 2 | Abobrinha: de tamanho médio, com casca firme, lisa, lustrosa e macia, cor verde brilhante ou amarelada, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. De acordo com a Resolução 272/2005 da CNNPA. | KG | 8598 | R\$ 4,17 | R\$ 35.853,66 |
| 3 | Acelga: fresca, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionamento deverá ser em "pés" em caixas plásticas padrões. | KG | 7003 | R\$ 7,37 | R\$ 51.612,11 |
| 4 | Acerola - fruto fresco, de primeira, limpo, de boa qualidade, cor, aroma e sabor característico da espécie. Apresentar grau de maturidade adequado de tal modo que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação para o consumo mediato e imediato. Livre de sujidade, larvas e parasitas. Acondicionado em embalagens transparente atóxica. De acordo com a Resolção 272/2005 da CNNPA. | KG | 14106 | R\$ 5,43 | R\$ 76.595,58 |
| 5 | Alface: Lisa de primeira (em pé), in natura. Pesando, no mínimo, 100g. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas | KG | 56426 | R\$ 9,90 | R\$ 558.617,40 |
| 6 | Banana: tipo Pacovan, fruto fresco com apresentação em pencas, de primeira qualidade, cor, cheiro, sabor, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Isenta de enfermidades, material terroso, sujidade, parasitas, larvas e corpos estranhos aderentes a casca. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto. De acordo com a Resolução 272/2005 da CNNPA. | KG | 53014 | R\$ 3,72 | R\$ 197.212,08 |
| 7 | Batata doce: de primeira qualidade, bem desenvolvida, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica. | KG | 63931 | R\$ 3,38 | R\$ 216.086,78 |



| 8 | Batata Inglesa: de primeira, in natura, o produto deve ser tamanho regular, frescos e com grau de maturação intermediária que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos. De acordo com a Resolução 272/2005 da CNNPA. | KG | 42088 | R\$ 5,60 | R\$ 235.692,80 |
|----|--|-------------------|--------------|-----------|------------------|
| 9 | Beterraba: fruto de porte médio de boa qualidade, fresco, e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. | KG | 10360 | R\$ 5,72 | R\$ 59.259,20 |
| 10 | Bolo Caseiro: diversos sabores, produzidos por agricultores familiares, produto natural, isento de sujidades, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Os bolos deverão ser embalados individualmente em papel filme transparente com base de isopor. A rotulagem deverá conter as especificações: Data de Fabricação e Validade, registros do fabricante, peso e informações nutricionais. | KG | 55012 | R\$ 19,66 | R\$ 1.081.535,92 |
| 11 | Cebola branca: extra, de primeira qualidade com grau médio de amadurecimento, sem rama, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, graúda, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, firme, acondicionados em embalagens transparentes atóxicas. Embalagens de 01 kg. | KG | 50598,6 1 | R\$ 5,57 | R\$ 281.834,26 |
| 12 | Cebolinha: de primeira, fresca, com coloração e tamanho uniformes, devendo ser bem desenvolvida típica de variedade. Molho apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 do CNNPA. De acordo com a Resolução 272/2005 da CNNPA. | Molh o 500g | 11343 | R\$ 5,28 | R\$ 59.891,04 |
| 13 | Cenoura: in natura, porte médio/grande de boa qualidade, fresco, e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes, acondicionados em embalagens transparentes atóxicas de 01Kg. | KG | 46975 | R\$5,94 | R\$ 279.031,50 |
| 14 | Chuchu: porte médio/grande de boa qualidade, fresco, e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes, acondicionados em embalagens transparentes atóxicas. | KG | 12337 | R\$ 4,95 | R\$ 61.068,15 |
| 15 | Coentro: deverão estar frescas e sãs, intactas e firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração uniforme e sem sinais de amarelecimento. | Molh o | 27901 | R\$ 6,14 | R\$ 171.312,14 |



| | NT~ 1 ~ | F 00 | | | |
|----|--|-------------|---------|-----------|------------------|
| | Não poderão estar danificadas e nem apresentar | 500g | | | |
| | podridão, substancias terrosas, sujidades ou corpos | | | | |
| | estranhos aderidos à superfície, umidade externa | | | | |
| | anormal e resíduos de defensivos agrícolas e/ou | | | | |
| | outras substâncias tóxicas. Não deverão apresentar parasitos ou larvas, acondicionados em embalagens | | | | |
| | transparentes atóxicas. | | | | |
| | · | | | | |
| | Couve Folha: com folhas integras, de cor | | | | |
| | verde, de la qualidade com molho viçoso, | | | | |
| 16 | brilhante, fresco, sem excesso de umidade, sem | | | | |
| 10 | sinais de amarelamento, com talos firmes, sem | | | | |
| | folhas escuras ou murchas, com grau de | KG | 11248 | R\$ 8,19 | R\$ 92.121,12 |
| | evolução completa do tamanho, livre de insetos, | | | | |
| | isenta de danos por qualquer lesão física ou | | | | |
| | mecânica, acondicionados em embalagens | | | | |
| | transparentes atóxicas | | | | |
| | Farinha de Mandioca: grupo seca, fina, | | | | |
| | beneficiada, sub-grupo média; classe: branca | | | | |
| | tipo 1, com umidade inferior a 13%, isenta de | | | | |
| | matéria terrosa, fungos ou parasitas e | | | | |
| | fragmentos estranhos. Embalada em saco | | | | |
| 15 | plásticos de 1 kg, transparentes, resistentes. A | *** | 4050 | · · · · | DA |
| 17 | embalagem deverá conter os dados de | KG | 12591 | R\$ 4,41 | R\$ 55.526,31 |
| | identificação e informações nutricionais do | | | | |
| | produto, contendo nome e endereço do | | | | |
| | fabricante, data de fabricação, validade. Deverá | | | | |
| | apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses | | | | |
| | a partir da data de fabricação. | | | | |
| | Feijão Macassar: feijão tipo macassa, tipo 1, | | | | |
| | constituído de mínimo 90% de grãos na cor | | | | |
| 18 | característica a variedade correspondente de grãos | | | | |
| | inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de | KG | 42935 | R\$ 7,83 | R\$ 336.181,05 |
| | 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas | | | , ., | |
| | de outras espécies. Produto com identificação, peso | | | | |
| L | líquido de 1 kg e com prazo de validade. | | | | |
| | Frango Caipira Inteiro: Congelado, sem pés, | | | | |
| | cabeça, pescoço e vísceras, sem miúdos, livre | | | | |
| | de parasitos e de qualquer substância | | | | |
| | contaminante que possa alterá-la ou encobrir | | | | |
| | alguma alteração, odor e sabor próprios em | | | | |
| | porções individuais em embalagens atóxico, | | | | |
| 10 | limpo, não violado, resistente, que garanta a | | | | |
| 19 | integridade do produto. A embalagem deverá | | | | |
| | conter externamente os dados de identificação, | KG | 30288.4 | R\$ 21,73 | R\$ 658.166,93 |
| | procedência, número de lote, quantidade do | | 30200,4 | ι ψ 21,73 | 1 (ψ 000.100,90 |
| | produte O produte deverá apparante velidade | | | | |
| | produto. O produto deverá apresentar validade | | | | |
| | mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de | | | | |
| | entrega. Com peso médio por unidade 2 kg. De | | | | |
| | acordo com as Portarias da ANVISA, no do | | | | |
| | registro no SIF, SIE, SIPOA ou SIM. | | | | |
| | Obrigatoriamente conter o Selo da Agricultura | | | | |
| | Familiar | | | | |
| | Frango de Granja Inteiro, congelado, sem | | | | |
| | miúdos, sem pé e sem cabeça, de primeira | | | | |
| | qualidade. Acondicionado em embalagem de | | | | |
| | filme PVC transparente ou saco plástico | | | | |
| 20 | transparente, contendo identificação do | KG | 90257 | R\$ 14,96 | R\$ 1.350.244,72 |
| 20 | produto, marca do fabricante, prazo de validade, | | | | |
| | marcas e carimbos oficiais, de acordo com as | | | | |
| | Portarias do Ministério da Agricultura e/ou | | | | |
| | Ministério da Saúde, DIPOA n.304 de 22/04/96 | | | | |
| | | | | | |



| | I | | | 1 | |
|----|--|----|-------|-----------|------------------|
| | e n.145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA n°105 de 19/05/99. | | | | |
| 21 | Peixe Tilápia, tipo filé, congelado, de primeira qualidade, cortado em filé, limpo, sem pele ou escamas, sem espinha, com peso de 180g em média. Isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas eorganolépticas). Com aspecto firme, apresentando cor branca ou ligeiramente rósea. Com Selo do Serviço Estadual de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SEIPOA) ou Selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF) e está em conformidade com a legislação sanitária vigente. Acondicionada em embalagem de 1kg e de material transparente atóxico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA No 304 de 22/04/96 e No 145 de 22/04/98, da resolução ANVISA No 105 de 19/05/99. Não será permitida a adição de ingredientes opcionais, como temperos e outros | KG | 41467 | R\$ 68,25 | R\$ 2.830.122,75 |
| 22 | Laranja Pêra: fruto fresco, tendo atingido o grau máximo do tamanho especificado, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. | KG | 69514 | R\$ 3,63 | R\$ 252.335,82 |
| 23 | Leite Pasteurizado: integral tipo A, liquido homogêneo, branco leitoso, com 1 litro. Normativa IN 76 de 2018, onde regulamenta a produção, identidade, qualidade, coleta e transporte do leite tipo A. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | L | 23907 | R\$ 5,61 | R\$ 134.118,27 |
| 24 | Limão Tahiti - fruto fresco, de primeira, in natura, tendo atingido o grau máximo do tamanho especificado, com aroma, cor e sabor característicos da espécie. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes | KG | 3964 | R\$ 5,03 | R\$ 19.938,92 |
| 25 | Líquidos Lácteos (Bebida Láctea), sabores variados. Acondicionada em saco de polietileno leitoso, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade nº de lote, peso líquido de 1L, com selo do serviço de inspeção municipal (SIM) ou do serviço estadual de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). | L | 63207 | R\$ 5,83 | R\$ 368.496,81 |



| 26 | Inhame: Porte médio/grande de boa qualidade, fresco, e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes | KG | 11624 | R\$ 11,13 | R\$ 129.375,12 |
|----|--|----|--------|-----------|----------------|
| 27 | Mamão: tipo formosa, de primeira qualidade, com aspecto, cor, sabor e cheiro próprio, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio de transporte. Acondicionada em embalagem transparente tóxica. De acordo com a Resolução 272/2005 da CNNPA. | KG | 50470 | R\$ 3,33 | R\$ 168.065,10 |
| 28 | Macaxeira: raízes com porte médio de boa qualidade, fresco, e firme, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Acondicionados em sacos resistente. De acordo com a Resolução 272/2005 da CNNPA | KG | 72716 | R\$ 3,56 | R\$ 258.868,96 |
| 29 | Manga: tipo espada, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio de transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica. | KG | 13679 | R\$ 4,29 | R\$ 58.682,91 |
| 30 | Mel de Abelha: in natura, sem conservantes ou adicional químico. Acondicionado em embalagem primária selada (sachês de 5g) contendo número do selo de inspeção e identificação do fornecedor. Embalagem secundária com 100g, original do fabricante, contendo identificação do fornecedor, CNPJ, e-mail, marca do produto, tabela nutricional, selo de inspeção, peso líquido da embalagem, data de fabricação, data de validade, número do lote, quantidade de sachês por embalagem, ingredientes, modo de conservação. | KG | 10304 | R\$ 43,52 | R\$ 448.430,08 |
| 31 | Melancia: fruto fresco, tendo atingido o grau máximo do tamanho especificado, com aroma, cor e sabor característicos da espécie. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. De acordo com a Resolução 272/2005 da CNNPA. | KG | 119317 | R\$ 3,05 | R\$ 363.916,85 |



| 32 | Ovo de Granja: extra, pesando no mínimo 50 (cinquenta) gramas por unidade; isento de sujidades, fungos, substâncias tóxicas, com odor e sabor anormais. Acondicionado em embalagens apropriadas (30 unidades), com prazo mínimo de validade de 15 (quinze) dias a partir da data de entrega, não pode estar com casca trincada ou quebrada, de 10 qualidade. Devendo conter o selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) e atender aos dispositivos legais de registro no SIM, SIE ou SIF e Inspeção sanitária. | BDJ 30 ovos | 54236,6 | R\$ 19,92 | R\$ 1.080.393,07 |
|----|--|-------------------|---------|--------------|------------------|
| 33 | Ovo Caipira - extra, pesando no mínimo 50 (cinquenta) gramas por unidade; isento de sujidades, fungos, substâncias tóxicas, com odor e sabor anormais. Acondicionado em embalagens apropriadas (30 unidades), com prazo mínimo de validade de 15 (quinze) dias a partir da data de entrega, não pode estar com casca trincada ou quebrada, de 1º qualidade. Devendo conter o selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) e atender aos dispositivos legais de registro no SIM, SIE ou SIF e Inspeção sanitária | BDJ 30 ovos | 13983,4 | R\$ 26,15 | R\$ 365.665,91 |
| 34 | Pimentão: fruto de porte médio/grande de boa qualidade, fresco, e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca intacta e firme. De acordo com a Resolução 272/2005 da CNNPA | KG | 20494,5 | R\$ 5,74 | R\$ 117.638,43 |
| 35 | Polpa de fruta sabor Abacaxi: sem conservantes, acidulante e/ou agentes químicos, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma polpa de fruta congelada, obtida da fruta madura e sã, isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, desde que mantidos congelados a - 180 C, com validade mínima de 45 dias a contar da data da entrega, acondicionado em sacos plásticos atóxicos pesando 1Kg, e suas condições e especificações deverão estar de acordo com os normativos e o no do registro do MAPA. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no órgão competente, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC. | KG | 24706 | R\$ 10,58 | R\$ 261.389,48 |
| 36 | Polpa de fruta sabor Acerola: sem conservantes, acidulante e/ou agentes químicos, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma polpa de fruta congelada, obtida da fruta madura e sã, isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, desde que mantidos congelados a - 180 C, com validade mínima de 45 dias a contar da data da entrega, acondicionado em sacos plásticos atóxicos pesando 1Kg, e suas condições e especificações deverão estar de acordo com os normativos e o no do registro do MAPA. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no órgão competente, marca, nome do fabricante e fantasia, | KG | 45410 | R\$ 11,75 | R\$ 533.567,50 |



| | CNPJ, n° do lote, data de fabricação, validade, peso, | | | | |
|----|---|----|-------|--------------|----------------|
| | composição e telefone do SAC. | | | | |
| 37 | Polpa de fruta sabor Cajá: sem conservantes, acidulante e/ou agentes químicos, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma polpa de fruta congelada, obtida da fruta madura e sã, isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, desde que mantidos congelados a - 180 C, com validade mínima de 45 dias a contar da data da entrega, acondicionado em sacos plásticos atóxicos pesando 1Kg, e suas condições e especificações deverão estar de acordo com os normativos e o no do registro do MAPA. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no órgão competente, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC. | KG | 20678 | R\$ 13,43 | R\$ 277.705,54 |
| 38 | Polpa de fruta sabor Caju: sem conservantes, acidulante e/ou agentes químicos, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma polpa de fruta congelada, obtida da fruta madura e sã, isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, desde que mantidos congelados a - 180 C, com validade mínima de 45 dias a contar da data da entrega, acondicionado em sacos plásticos atóxicos pesando 1Kg, e suas condições e especificações deverão estar de acordo com os normativos e o no do registro do MAPA. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no órgão competente, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, n° do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC. | KG | 56014 | R\$ 10,55 | R\$ 590.947,70 |
| 39 | Polpa de fruta sabor Goiaba: sem conservantes, acidulante e/ou agentes químicos, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma polpa de fruta congelada, obtida da fruta madura e sã, isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, desde que mantidos congelados a - 180 C, com validade mínima de 45 dias a contar da data da entrega, acondicionado em sacos plásticos atóxicos pesando 1Kg, e suas condições e especificações deverão estar de acordo com os normativos e o no do registro do MAPA. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no órgão competente, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC. | KG | 92113 | R\$ 10,12 | R\$ 932.183,56 |
| 40 | Polpa de fruta sabor Manga: sem conservantes, acidulante e/ou agentes químicos, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma polpa de fruta congelada, obtida da fruta madura e sã, isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, desde que mantidos congelados a - 180 C, com validade mínima de 45 dias a contar da data da entrega, acondicionado em sacos plásticos atóxicos pesando 1Kg, e suas condições e especificações | KG | 23886 | R\$ 10,52 | R\$ 251.280,72 |



| | deverão estar de acordo com os normativos e o no do registro do MAPA. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no órgão competente, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, n° do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC. | | | | |
|----|---|----|---------|--------------|------------------|
| 41 | Polpa de fruta sabor Maracujá: sem conservantes, acidulante e/ou agentes químicos, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma polpa de fruta congelada, obtida da fruta madura e sã, isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, desde que mantidos congelados a - 180 C, com validade mínima de 45 dias a contar da data da entrega, acondicionado em sacos plásticos atóxicos pesando 1Kg, e suas condições e especificações deverão estar de acordo com os normativos e o no do registro do MAPA. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no órgão competente, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC. | KG | 22512 | R\$ 22,80 | R\$ 513.273,60 |
| 42 | Queijo De Coalho: em peça, pré-cozido, embalado com filme plástico com barreira termoencolhível atóxico, limpo, não violado, resistente, no qual tenha sido aplicado vácuo parcial, permitindo a perfeita aderência do continente ao conteúdo que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/SIE/SIM e carimbo de inspeção. Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. | KG | 29020,8 | R\$ 43,19 | R\$ 1.253.408,35 |
| 43 | Repolho: de primeira, fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. | KG | 6196 | R\$ 7,13 | R\$ 44.177,48 |
| 44 | Tomate: De início de maturação, fruto de porte médio/grande (graúdo, aroma, cor e sabor próprio da espécie) de boa qualidade, fresco, e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. De acordo com a Resolução 272/2005 da CNNPA. | KG | 51023 | R\$ 7,00 | R\$ 357.161,00 |

DISPOSIÇÕES SOBRE MODO DE EMBALAGEM E ENTREGA DOS PRODUTOS, QUANTIDADES E DEFINIÇÃO DE PREÇOS.

- Os produtos manipulados dessa pauta de compras deverão ser entregues em embalagem íntegra e conter no rótulo, as seguintes informações: PRAZO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, TABELA DE COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, PESO E SELO DE



- 1.1.2 Os produtos de origem animal e/ou processados deverão constar em embalagem de acordo com a legislação, com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega;
- 1.1.3 TODOS OS PRODUTOS DEVERÃO SER TRANSPORTADOS EM VEÍCULOS ADEQUADOS E EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS, E QUANDO SE TRATAR DE PRODUTOS PERECÍVEIS, ESTES DEVERÃO SER TRANSPORTADOS EM VEÍCULOS FECHADOS E REFRIGERADOS, MANTENDO OS ALIMENTOS CONGELADOS; O PESSOAL RESPONSÁVEL POR TRANSPORTAR OS ALIMENTOS DEVERÁ ESTAR EM BOAS CONDIÇÕES DE HIGIENE;
- 1.3 A quantidade de gêneros a ser adquirida é <u>estimada</u> com base nos cardápios elaborados pela equipe de Nutricionistas da SEECT-PB e informações repassadas pelos gestores escolares.
- 1.4 A definição dos preços, observou o art. 31, parágrafo 1º da Resolução nº 06/2020. Assim sendo, para preço de referência utilizar-se-á 3 (três) pesquisas de preços, levantados pela 3º **Gerência Regional de Ensino** Secretaria de Estado da Educação (SEE).

2. FONTE DE RECURSOS

- 2.1 O valor global estimado para a presente contratação é de: R\$ 17.675.910,98.
- $2.2\,$ As despesas decorrentes do objeto da presente Chamada Pública correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias.

Fonte: 156 - Recursos do Tesouro Federal **Fonte: 550** – Recursos do Tesouro Estadual

3. DA PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA.

3.1- Considerando que o valor total de repasse do FNDE/PNAE e PAAE, para a Unidade de Ensino é inferior ao valor determinado no art. 37, da resolução FNDE nº 06/2020, poderão participar desta CHAMADA PÚBLICA, nos termos da Resolução FNDE Nº 06/2020, os fornecedores da Agricultura Familiar, poderão comercializar sua produção na forma de Fornecedor Individual, Grupos Informais e Grupos Formais da Agricultura Familiar. a Comissão de Chamada Pública receberá propostas das organizações com DAP Física e Jurídica (Grupos Formais) para aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações que atendam às exigências estabelecidas neste Edital, seus Anexos e a legislação em vigor.

3.2- Não poderão participar da presente Chamada Pública:

- 3.2.1- Os interessados que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certamente, ou não apresentarem os documentos para habilitação do Projeto de Venda e que **não** se enquadre dentre as modalidades contidas no art. 36 da Resolução nº 06/2020 do FNDE.
- 3.2.2- Os interessados que se encontrarem em processo de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, e aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a administração pública estadual, nos termos do art. 156, incisos III e IV da Lei nº 14.133/2021;
- 3.3.3 As cooperativas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas idôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Públicas Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso,



- 3.3.4 Estrangeiros que não funcionem no País.
- 3.3.5- O servidor público de qualquer órgão promotor da presente Chamada Pública, bem com o a empresa da qual o servidor seja gerente, administrativo, sócio, dirigente ou responsável técnico.
- 3.3.5.1 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na CHAMADA PÚBLICA ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
- 3.4- A participação na Chamada Pública implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdo deste Edital e seus Anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Chamada Pública.
- 3.5- Na ausência ou desconformidade de qualquer documento necessário à habilitação, ou de amostras a serem apresentadas conforme descrito no artigo 41, da Resolução FNDE nº 06/2020, fica facultado à EEx ou Uex a abertura de prazo para a regularização das desconformidades, desde que prevista em edital.
- 3.6- Os Agricultores Familiares, Empreendedores Familiares Rurais e suas organizações interessados deverão apresentar no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da data da publicação do edital, 02 (dois) envelopes lacrados (**SEPARADOS**), **ENVELOPE 01** (documentação de habilitação). **ENVELOPE 02** (Apresentação do Projeto de vendas), que deverão ser entregues na recepção da Comissão de Chamada Pública, destinada a proceder a realização da Chamada Pública, que funciona na 3° **Gerência Regional de Ensino, Rua Nivaldo Henrique de Oliveira S/N, bairro Malvinas, Centro de Formação de Educadores, Campina Grande-Pb.**

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.1 O certame será conduzido pelo Presidente, com o assessoramento dos membros da equipe de Comissão de processamento e julgamento das Chamadas Públicas, que terá, em especial as seguintes atribuições:
- I Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- II Responder às questões formuladas pelos interessados, relativas ao

certame; III - Abrir os envelopes;

- IV Analisar a aceitabilidade dos projetos;
- V Desclassificar as propostas indicando os motivos;
- VII Verificar a habilitação dos proponentes classificados;
- VIII Declarar o (s) vencedor (es);
- IX Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos

recursos; X - Elaborar a ATA da Sessão;

XI – Encaminhar o processo à autoridade superior para autorizar e ratificar a contratação.

5. DA HABILITAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS (ENVELOPE 01).

5.1. Forma de apresentação das documentações:

5.1.1 A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome do Agricultor Familiar Individual, do representante do Grupo Formal ou Informal (conforme o caso), o qual será responsável pela execução do contrato e faturamento com o mesmo número CNPJ ou CPF e Endereço, sob pena de INABILITAÇÃO e consequente não aceitação para contratação, em conformidade com o que determina o Art. 36 da Resolução Nº 06/2020.

§1º Dos Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física/, não organizados em grupo:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;



- III o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor
 Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (Anexo IV)
- IV -- a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;
- V a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda. (Anexo III)
- VI Relação dos produtos que o fornecedor individual pretende fornecer na Chamada Publica, oriundas de sua produção individual.
- §2º Dos Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo:
- I a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
- II o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em lei específicas;
- V a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda. (Anexo III)
- VI Relação dos produtos que de cada fornecedor individual, na composição do grupo informal e que pretende fornecer na Chamada Publica, oriundas de sua produção individual.

§3º Dos Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica/CAF Jurídica:

- I a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- II o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente; assinado pelo seu representante legal;
- V DECLARAÇÃO ASSINADA POR CADA AGRICULTOR (COOPERADO OU ASSOCIADO) DE QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS APRESENTADOS NO PROJETO DE VENDAS DA COOPERATIVA/ASSOCIAÇÃO, A SEREM CONTRATADOS SÃO PRODUZIDOS PELO REFERIDO COOPERADO/ASSOCIADO. AS DECLARAÇÕES FAZEM PARTE DO PROJETO DE VENDAS.
- VI a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados; o valor máximo de R\$ 40.000,00 (Anexo V)
- VII a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em lei específicas;
 VIII Certificado de falência e concordata; (Link para acesso em http://www.tipb.jus.br/servicos/solicitar-certidao/)
- §4º Havendo alguma restrição na comprovação dos documentos para habilitação dos projetos de venda, fica assegurado o prazo de 5 dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarada a necessidade da regularização da documentação.
- 5.2. Além da documentação descrita no item 5.1, acima, será ainda exigida na habilitação:
- 5.2.1 Para produtos com registro obrigatório (processados e de origem animal), **Os Agricultores Familiares, Empreendedores Rurais Familiares e suas Organizações** deverão apresentar as devidas certificações e registros, na conformidade com a legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária- ANVISA do Ministério da Saúde MS e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento MAPA, nos termos do art. 40 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020.



5.2.2 - Para produtos de origem animal e processados tais como carnes, aves, bebidas lácteas, polpas de frutas deverá ser apresentado, obrigatoriamente, o Certificado de Inspeção Federal (CIF), ou Estadual ou Declaração expedida pela Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca do Estado da Paraíba, comprovando o registro naquela Secretaria, no Serviço de Inspeção de Origem Animal - SEDAP/PB, ou ainda a Certificação de Inspeção Municipal - SIM, com o atesto que a empresa está registrada e evidenciando o número do registro.

5.2.3. O processamento de alimentos da agricultura familiar não descaracteriza a origem do produto.

O leite para produção de líquidos lácteos, iogurte e manteiga, as frutas para produção de polpas, as hortaliças que serão higienizadas, picadas e envasadas são alguns exemplos de beneficiamento de alimentos produzidos pela agricultura familiar.

 $\acute{\rm E}$ permitido que os agricultores estabeleçam ´parcerias com pequenas empresas de beneficiamento de alimentos.

No caso de fornecimento de produtos beneficiados, de qualquer grupo, é necessário que na embalagem do produto final, apresente, além das informações legais da beneficiadora (incluindo registros sanitários), as indicações da origem do fornecedor (agricultura familiar) do insumo, como nome, CNPJ ou CPF, endereço, etc., conforme recomendado pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (SEAD).

- 5.2.4 No Caso de polpas de frutas obrigatoriamente deverá ser apresentado cópia do anexo IV do Registro junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento MAPA e Serviço de Inspeção Federal.
- 5.3 As organizações que incluam em seu projeto de venda produtos orgânicos deverão apresentar Cópia do Certificado de Produtor Orgânico, fornecido por Cooperativas certificadoras, Sistemas Participativos de garantia ou por organização de controle social (OCS), credenciadas no Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), além da lista com o nome dos produtores.

5.4 - Forma de Apresentação:

5.4.1 - Os documentos de habilitação relacionados acima deverão estar válidos e em vigor na data da sessão de abertura de envelopes e julgamento, apresentados em original ou cópia autenticada em cartório competente ou publicação em órgão de Imprensa Oficial, ou, ainda, cópias com apresentação do original, que venham a ser autenticadas durante a sessão de abertura pela Comissão de Chamada Pública (os originais poderão estar dentro ou fora do envelope) ou, também, cópias obtidas na internet, desde que possam ter a sua autenticidade e veracidade confirmadas pelo mesmo meio.

6. AMOSTRAS DOS PRODUTOS

Os agricultores familiares, empreendedores rurais e as organizações da agricultura familiar, classificados provisoriamente em primeiro lugar, serão convocados através da publicação de Ata de Habilitação no site da EMPAER (http://empaer.pb.gov.br), para entregar as amostras dos produtos em data e horário a ser previamente agendado, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, os quais serão submetidos a testas peressários.

- 6.1 A não apresentação da amostra ou a apresentação de amostra em desacordo com as exigências deste edital implicará na automática desclassificação do item e/ou da proposta.
- 6.2 As amostras serão analisadas em evento público, por Equipe de Nutrição e Comissão Julgadora, podendo participar qualquer parte interessada, observando-se as características organolépticas (sensoriais), que serão verificadas através de degustação e comparação, de acordo com as características próprias do produto, como a cor, o sabor, o odor e a textura do alimento, além das seguintes exigências:
- 6.3.1 Os produtos deverão estar em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e com as exigências da Vigilância Sanitária.



- 6.3.2 A equipe de Nutrição emitirá um parecer técnico sobre a aprovação ou reprovação (quando for o caso), devidamente assinado e identificado., em até cinco dias após o prazo da apresentação das amostras.
- 6.4 Para o item Polpa de frutas as amostras serão analisadas conforme segue:

DO RELATÓRIO DE AMOSTRAS DA CHAMADA PÚBLICA- Art. 40 DA RESOLUÇÃO FNDE/CD/N° 06/2020.

ANÁLISE DA AMOSTRA PRODUTO: POLPA DE FRUTAS MARCA: FORNECEDOR:

| ANALISES | SIM | NÃO |
|--|-----|-----|
| 1 – PRESENÇA DE ROTULAGEM | () | () |
| 2 – NOME DO PRODUTOR | () | () |
| 3 – ENDEREÇO DO PRODUTOR | () | () |
| 4 – POLPAS DE FRUTAS APRESENTAM N° DE | () | () |
| REGISTRO NO MAPA – SIF | | |
| 5 – DATA DE FABRICAÇÃO | () | () |
| 6 - DATA DE VALIDADE | () | () |
| 7 – RENDIMENTO SATISFATÓRIO | () | () |
| 8- INGREDIENTES | () | () |
| 9 – PESO BRUTO | () | () |
| 10 – EMBALAGEM DE BOA QUALIDADE | () | () |
| 11 - CONSERVANTES, ACIDULANTE E/OU AGENTES | () | () |
| QUÍMICOS | | |

6.5 - Os agricultores familiares, empreendedores rurais e as organizações da agricultura familiar assinarão um termo de recebimento das amostras, informando da possibilidade de devolução dos gêneros, após o prazo de 5 dias úteis.

7 PROJETO DE VENDA (ENVELOPE 02).

- Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Grupos Informais, conforme modelo disponível no Anexo I, o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor e Grupos Formais número da DAP Jurídica.
- 7.2 O valor ofertado deverá considerar todos os insumos exigidos na Chamada Pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto incluindo ainda a entrega diretamente nas escolas constantes no ANEXO II, seguindo a distribuição de quantidade e prazo estabelecido na ordem de fornecimento emitida pelo setor da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.
- 7.3 Não serão aceitas as propostas/projetos de venda com preços superiores ou inferiores ao praticado no mercado, conforme pesquisa prévia realizada pela Secretaria de Educação, cujo valor de referência foi obtido através da média de preços cotados, de acordo com art. 31 da Resolução FNDE nº.06/2020.
- 7.4 Não serão aceitos preços dispares num mesmo projeto de venda para a mesma região, ensejando a desclassificação dos projetos de vendas apresentados para essa região.
- 7.5 O Projeto de venda deverá ser apresentado em original e devidamente assinado pelo responsável demonstrado na habilitação jurídica ou mediante procuração,
- 7.6 Junto ao Projeto de Venda, o participante deverá informar seu endereço e telefone para contato e e-mail.



CREDENCIAMENTO

- O Agricultor Familiar, Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações deverão apresentar-se para credenciamento junto a Comissão de Chamada Pública, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no processo, no interesse da representada, sendo que um representante poderá representar apenas um empreendimento.
 - A identificação será realizada, através da apresentação de documento oficial original com foto.
 - A documentação referente ao credenciamento de que trata o item deverá ser apresentada fora dos envelopes.
 - O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, deverá apresentar:

a.1 Cópia do respectivo Estatuto ou em vigor, devidamente registrado e ata de posse da atual diretoria registrada na JUCEP.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

- **b.1**) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1°, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para representa-lo; ou
- **b.2**) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais, comprovando a existência dos necessários poderes atos inerentes ao certame.
- **Observação 1:** Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.
- **b.3).** Para exercer os direitos de manifestar intenção de recorrer, é obrigatória o representante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à Chamada Pública.

8 SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES

- 8.1 No local, data e horário fixados no preâmbulo deste Edital, cada interessado deverá fazer o devido **credenciamento** munido de procuração pública ou particular, se for representante legal, apresentar à Comissão de processamento e julgamento das Chamadas Públicas, a proposta e os documentos para habilitação, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:
- a) ENVELOPE nº 1 Documentos de Habilitação Chamada Pública nº001/2022
- b) ENVELOPES nº 2 Projetos de Venda Chamada Pública nº001/2022 (Identificar UEx)
- 8.2 Após o Presidente da Comissão de processamento e julgamento das Chamadas Públicas, declarar encerrado o prazo para recebimento da documentação de habilitação e do projeto de venda, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos ou alterações na documentação e na proposta, salvo a hipótese do item 5.4.1 do presente edital.
- 8.3 Abertos os envelopes de habilitação, proceder-se-á à verificação da conformidade dos requisitos de habilitação estabelecidos no item 5 §4º do presente edital, classificando os grupos que atendem aos requisitos do edital, e desclassificando as desconformes e incompatíveis.

9 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DO RESULTADO



9.1 O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Familiar /ano / Entidade Executora.

9.2 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS (ART. 35 DA RESOLUÇÃO FNDE/06/2020.

Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em:

- I grupo de projetos de fornecedores locais;
- II grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas;
- III grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias;
- IV grupo de projetos do Estado, e grupo de propostas do País.

9.3 Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
- II O grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
- III O grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
- IV O grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

9.3.1 Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres, não havendo prioridade entre estes;
- II os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agro ecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003, Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA:
- III os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);
- Caso a UEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização de acordo com o art. 35 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020.
- 9.4.2 No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/cooperados, conforme DAP Jurídica.
- 9.4.3 Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas. (art. 35, da Resolução CD/FNDE nº 06/2020).
- 9.5 Serão considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos associados/cooperados das organizações produtivas, no caso do grupo formal, e 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos fornecedores agricultores familiares, no caso de grupo informal, conforme identificação na (s) DAP (s).
- 9.6 No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no item 9.3.1 / I deste Edital, terão



prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na (s) DAP (s).

- 9.7 No caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no item 9.3.1 / III deste Edital, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica.
- 9.8 Em caso de persistência de empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.
- Caso a presente Chamada não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos de produtores e empreendedores familiares locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do Art. 35 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020
- 9.10 O participante da presente Chamada Pública que tiver sua proposta aceita e atender as exigências de habilitação será declarado vencedor pela autoridade competente e o resultado publicado por ata de homologação no site da EMPAER (http://empaer.pb.gov.br).
- 9.11 Consagrados o (s) vencedor (es), depois de ultrapassadas todas as fases legais, a Comissão de processamento e julgamento da Chamada Pública realizará opinativo quanto a regularidade do procedimento e encaminhará os autos para o opinativo jurídico a ATN a fim da ratificação pelo Secretário de Educação e da Ciência e Tecnologia.
- 9.12 Os produtos deveram estar em conformidade com a especificação técnica constantes exigida
- 9.13 A rotulagem, inclusive nutricional, do produto a ser fornecido, quando beneficiado, deverá estar em conformidade com a legislação em vigor; conforme itens 1.2.1.e 1.2.2.
- 9.14 Os produtos embalados à vácuo devem estar em vigor com as legislações sanitárias vigentes, conforme item 1.2.3.
- 9.15 As propostas vencedoras serão publicadas imediatamente no site da EMPAER (http://empaer.pb.gov.br), após a análise dos Projetos de Venda e documentação.

DAS CONSULTAS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

- No prazo de até 05 (cinco) dias úteis anteriores a data da sessão de abertura dos envelopes qualquer interessado poderá formular questionamento direcionado a Comissão de processamento e julgamento das Chamadas Públicas através de e-mail ou entregue por escrito na Comissão conforme contatos e endereço constantes neste edital. O esclarecimento ficará disponível no site da EMPAER (http://empaer.pb.gov.br).
- 10.2 O prazo de impugnação do presente Edital será de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a disputa, a qual deverá ser protocolada na Comissão de processamento e julgamento das Chamadas Públicas desta Secretaria de Educação, podendo a resposta ser fornecida até o momento da sessão, sem prejuízo da participação do interessado.
- 10.3 No prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do vencedor qualquer interessado poderá interpor recurso administrativo, o qual deverá ser protocolado na Comissão de processamento e julgamento das Chamadas Públicas desta Secretaria de Educação a.
- 10.4 Havendo recurso administrativo todos os interessados serão comunicados através de telefone e/ou e-mail informado no projeto de venda.



- 10.5 Havendo recurso administrativo o interessado que se sentir prejudicado terá o mesmo prazo, contado a partir do término do prazo do recorrente, para apresentação das contrarrazões na Comissão de processamento e julgamento das Chamadas Públicas desta Secretaria de Educação e da Ciência e Tecnologia.
- 10.6 Decidido o Recurso Administrativo pela Autoridade competente, o resultado será publicado no site da EMPAER (http://empaer.pb.gov.br).

11 CONTATOS E ENDEREÇO

3° Gerência Regional de Ensino, Rua Nivaldo Henrique de Oliveira S/S, bairro Malvinas, Centro de Formação de Educadores, Campina Grande-Pb E-mail: m3regiao@gmail.com Telefone (83) 98671-0092

12 HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 12.1 Após o resulta do da Chamada Pública, os proponentes classificados em primeiro lugar para o objeto, serão convocados através de publicação da Ata de Homologação no site da EMPAER, (http://empaer.pb.gov.br).
- 12.2 A assinatura dos contratos deverá ser efetuada nas Unidades Escolares no prazo máximo de 20 dias úteis após a publicação da Ata de Homologação.
- 12.3 Os demais proponentes habilitados serão classificados neste processo, em ordem crescente, e poderão ser convocados por esta Comissão de Chamada Pública, caso o proponente homologado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogar a Chamada, independentemente da aplicação das sanções previstas.
- 12.4 A Contratação formalizar-se-á mediante assinatura do CONTRATO DE AQUISIÇÃO, observadas as condições deste Edital.
- 12.5- Fica vedada a transferência ou cessão do Contrato de Aquisição
- 13 FASE CONTRATUAL CUMULATIVAMENTE OU NÃO AS SEGUINTES COMINAÇÕES:
- 13.1.1 Advertência;
- 13.1.2 Pagamento de multa:

A aplicação das penalidades do subitem 13.1.2, obedecerá aos dispositivos contidos no art. 156, \S 3° da Lei nº 14.133/2021.

- 13.1.3 **Suspensão** temporária da participação em licitação e chamadas públicas
- 13.1.4 **Suspensão** temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Secretaria de Educação do Estado da Paraíba, por prazo não superiora 02 (dois) anos;
- 13.1.5 **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade;
- 13.1.6 A critério da autoridade competente, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao contratado, inclusive antes da execução da garantia contratual, quando esta não for prestada sob a forma de caução em dinheiro;
- 13.1.6.1 Caso o valor a ser pago ao contratado seja insuficiente para satisfação da multa, a diferença



- 13.1.6.2 Caso a faculdade prevista no caput não tenha sido exercida e verificada a insuficiência da garantia para satisfação integral da multa, o saldo remanescente será descontado de pagamentos devidos ao contratado;
- 13.1.6.3 Caso o valor da garantia seja utilizado, no todo ou em parte, para pagamento da multa, esta deve ser complementada pelo contratado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação do contratante;
- 13.1.6.4 A Administração poderá, em situações excepcionais devidamente motivadas, efetuar a retenção cautelar do valor da multa antes da conclusão do procedimento administrativo;
- 13.1.6.7 Pelo descumprimento de legislação, de regra constante de ato convocatório ou de cláusula contratual, o contratado sujeitar-se-á à penalidade de multa, nos termos previstos no instrumento convocatório ou no contrato;
- 13.1.6.8 As multas estabelecidas no instrumento convocatório ou no contrato podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente com outras sanções, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis;
- 13.1.6.9 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada a vista do processo.

14 LOCAL, ENTREGA E PERIODICIDADE DO PRODUTO A SER ENTREGUE.

- 14.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues diretamente nas escolas (ANEXO II) obedecendo todos os padrões necessários de qualidade.
- 14.2 A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser realizada conforme as quantidades solicitadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após o recebimento das Ordens de Compra, expedida pela Unidade Executora (UEx), que ficará responsável pelas emissões das Ordens de Compra (O.C), respeitando a vigência do contrato;
- 14.3 O contrato terá vigência até o último dia letivo do exercício financeiro de cada ano.
- 14.4 O recebimento dos produtos será atestado através de Termo de Recebimento firmado pelo diretor da respectiva Unidade Executora e fornecedor, conforme Resolução FNDE nº06/2020.
- 14.5 O quantitativo das escolas poderá ser reajustado nos contratos, pelo gestor escolar, durante o exercício letivo, após o fim do processo.

15 CONTROLE DE QUALIDADE NA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS.

- 15.1 O produto que não corresponder às exigências deste edital, não será recebido, ficando o fornecedor obrigado a substituir o produto diretamente na Unidade Escolar, no prazo máximo de 01 (um) dia, após a notificação da UEx.
- 15.2 Ficará reservado às Unidades Executoras (UEx) solicitar o direito de visitar a área de produção dos gêneros alimentícios adquiridos através da Agricultura Familiar, sempre que julgar necessário.
- 15.3 Na ausência de algum gênero alimentício pelo Agricultor Familiar, Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, os mesmos deverão substituí-los por produto de igual ou superior valor e/ou qualidade declarada.

16 PAGAMENTO

16.1 O pagamento ocorrerá no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis por meio do Cartão PNAE, sendo a maquineta cadastrada no CPF ou CNPJ do fornecedor, após a formalização e a apresentação da Nota Fiscal discriminativa dos produtos (em duas vias), onde conste o atesto de



- 16.2 Quando se tratar de Unidades Executoras que possuem recursos reprogramados em conta, do PNAE, o pagamento será por meio de Transferência Eletrônica.
- 16.3 Quando se tratar de movimentação de recurso do PAAE, o pagamento será por meio de Transferência Eletrônica de valores, em conta corrente do Banco Bradesco S/A, conforme disposto no Decreto Estadual nº. 37.693, de 03 de outubro de 2017.
- 16.4 O fornecedor receberá pagamento exclusivamente de acordo com os itens, preços e quantidades entregues na escola.

17 PENALIDADES

17.1 Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido na Chamada Pública, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará suspenso de licitar e impedido de contratar com a Administração Estadual, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais.

18 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1 O atendimento ao público será realizado na Rua Nivaldo Henrique de Oliveira S/N, bairro Malvinas, Campina Grande. Centro de Formação de Educadores, Sede da 3a GRE, conforme informações constantes neste edital, no horário de 8h às 12h, e de 13:00 às 16:30 de segunda a sextafeira.
- 18.2 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura. Pecuária e Abastecimento.
- 18.3 O fornecedor é responsável pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos a serem fornecidos.
- 18.4 Cabe às cooperativas e/ou associações que firmarem contratos com as Unidades Executoras (UEx) a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com grupos formais. (Art. 39 da Resolução. FNDE nº06/2020)
- 18.5 O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do participante, bem como nos casos que sejam possíveis a aferição da sua qualificação, com exata compreensão da sua proposta e que não prejudique o devido andamento do processo em atendimento ao interesse público. Nesse intuito, eventuais omissões e/ou falhas que possam ser sanadas durante a sessão de abertura dos envelopes, inclusive mediante consulta e emissão de documentos pela internet, serão admitidas em busca da melhor proposta para a Administração, desde que aceitas pelos integrantes da Comissão de Chamada Pública.
- 18.6 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Compra, conforme modelo disponível no ANEXO 04, após consagração dos vencedores da Chamada Pública.
- 18.7 O edital e seus anexos são complementares entre si, considerando-se partes integrantes e indivisíveis deste instrumento quaisquer condições que estiverem inclusas em seus anexos, gerando as obrigações constantes nos mesmos, inclusive, na execução do contrato.
- 18.8 Os produtos fornecidos para a Merenda Escolar estarão sujeitos a fiscalização pela Entidade Executora (EEx), quanto a sua produção própria.
- 18.9 No caso de Declaração falsa quanto a produção própria, ou que seja posteriormente comprovado que os produtos não são produzidos pelo agricultor familiar, importa no imediato encerramento do contrato, e o agricultor responderá civil e penalmente, na forma da legislação cabível.
- 18.10 Aplicam-se ao presente procedimento as legislações cabíveis e princípios que norteiam a Administração Pública em prol do Interesse Público.
- 18.11 Casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Chamada Pública e equipe de apoio constituída pela Portaria SEE nº 639, publicada no Diário Oficial do Estado na edição do dia 22 de novembro de 2023.

19. DO FORO



19.1-O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital, será a Comarca de João Pessoa/PB, em detrimento de outros por mais privilegiado que seja.

Campina Grande, 08 de Janeiro de 2024



ANEXO I

| PROJETO DE VENDA DE GÊNE | ROS ALIMENTÍCIOS | DA AGRICULTU | IRA FAMIL | IAR PARA ALI | IMENTAÇÃO | ESCOLAR/PNAE |
|-------------------------------------|-------------------|--------------------|--------------|--------------|-----------|---------------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDI | MENTO AO EDITAL/ | CHAMADA PÚBL | ICA Nº | | | |
| | I – IDENTIFIC | CAÇÃO DOS FOI | RNECEDO | RES | | |
| | GRUPO FOR | MAL | | | | |
| 1. Nome do Proponente | | | | 2. CNPJ | | |
| 3. Endereço 4. Município/UF | | | | | | |
| 5- Email | | 6. DDD/Fone 7. CEP | | | | |
| 8- Nº DAP Jurídica | 9.Banco | • | 10.Agênc | a Corrente | 11.Conta | Nº da Conta |
| 12.Nº de Associados | 13.Nº de Associad | dos de acordo cor | n a Lei nº 1 | 1.326/2006 | 14.Nº de | Associados com DAP Física |
| 15. Nome do representante legal | | | 16.CPF | | • | 17.DDD/Fone |
| 18.Endereço | | | 19. Munic | ípio/UF | | |
| II – ID | ENTIFICAÇÃO DA UI | NIDADE EXECUT | TORA DO F | PNAE/FNDE/M | EC | |





| 1. Nome | 1. Nome da Unidade | | | | | | | | |
|---|-----------------------------|--------------------------|------------------|---------------------|-------------------|---------------------|----------------------|--|--|
| | | | | | | | | | |
| | | | III – RI | ELAÇÃO DE PRO | DUTOS | | | | |
| | 1.Produto | | 2.Unidade | 3.Quantidade | 4.Preço | de Aquisição* | 5.Cronograma de | | |
| | | | | | 4.1.Unitário | 4.2.Total | Entrega dos Produtos | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | * Preço publicado no Edital | n xxx/xxxx (o mesmo que | | | | | | | |
| OBS: | consta na chamada pública | | | | | | | | |
| 020. | | | | | | | | | |
| | Declaro estar de acordo cor | m as condições estabeled | idas neste proje | to e que as informa | ações acima confe | rem com as condiçõe | s de fornecimento. | | |
| Local e Data: Assinatura do Representante do Grupo Formal | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |



MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

| PROJETO DE VENDA DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE | | | | | | | | | | | | |
|--|------------------------------|-----------------|---------|--------------|---------|---------------|--------------|----------------------|--|--|--|--|
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/ CHAMADA PÚBLICA № | | | | | | | | | | | | |
| I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| GRUPO INFORMAL | | | | | | | | | | | | |
| 1. Nome do Pro | ponente | | | | 2. CPF | = | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| 3. Endereço | | | 4. Mu | ınicípio/UF | | | | 5. CEP | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| 6. E-mail (quand | o houver) | | 7. Fo | ne | | | | | | | | |
| 0.0 | Tatidada Articuladana O | Nama da Fintida | -l - ^t | la da / | احادمد | | Г : 1/Г | | | | | |
| | por Entidade Articuladora 9. | Nome da Entidad | de Arti | cuiadora (qu | iando i | nouver) 10. | E-mail/Fone | | | | | |
| ()Sir | n () Não | | | | | | | | | | | |
| | · | II – FORNECEDO | RES P | ARTICIPANTE | S | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| 1. Nome do | Agricultor (a) Familiar | 2.CPF | | 3.DAP | | 4. Banco | 5.Nº Agência | 6. Nº Conta Corrente | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |



| | III– IDENTIFICAÇÃO DA UNI | DADE EXECUTORA DO | PNAE/FNDE/MEC | | | | | | | | |
|------|---------------------------|-------------------|---------------|--|--|--|--|--|--|--|--|
| 1. I | 1. Nome da Unidade | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | |



▼▼PBdoc

| | | | III – RELAÇÃO | DE FORNECED | ORES E PRODU | TOS | | |
|----|--------------------------|----------------------|--------------------------|----------------|--------------|--------------------------------|-----------------------------|------------------|
| | | | | | | | | |
| | 1. Identificação do Agri | icultor (a) Familiar | 2. Produto | 3.Unidade | 4.Quantidade | 5.Preço de Aqui | isição* | 6.Valor Total |
| | | | | | | /Unidade | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | Total agricultor |
| | | | | | | | | Total agricultor |
| | | | | | | | | Total agricultor |
| | | | | | | | | Total agricultor |
| | | | | | | | | Total agricultor |
| | | | | | | | | Total agricultor |
| | al do projeto | | | | | | | |
| OE | 3S: * Preço publicado no | Edital n xxx/xxxx (| o mesmo que consta na ch | | | | | |
| | | | IV – TO | TALIZAÇÃO PO | R PRODUTO | | | |
| | | | | | | | 6.Cronograma de Entrega dos | |
| | 1.Produto | 2.Unidade | 3.Quantidade | 4.Preço/Unidad | e 5.Valo | 5. Valor Total por Produto Pro | | os |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |



| | | Total do projeto: | | | | | | | | | |
|--|---|-------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| | | | | | | | | | | | |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. | | | | | | | | | | | |
| Local e Data: | | Fone/E-mail: | | | | | | | | | |
| | Assinatura do Representante do Grupo Informal | CPF: | | | | | | | | | |
| | Abbiliatara de Representante de Grapo informar | OIT. | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | |
| Local e Data: | Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal | Assinatura | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | |
| 1 | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | |



▼▼PBdoc

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

| | PROJETO DE VEN | DA DE GËNEROS ALIMEN | TICIOS DA AGRICULTU | RA FAMILIAR PAR | A ALIMENTA | ÇAO ESCOLAR/PNAE | |
|----------|-------------------------|----------------------|----------------------------|-------------------------|-------------------|------------------------------------|--|
| | IDENTIFICAÇÃO DA PROPOS | TA DE ATENDIMENTO AO | EDITAL/ Chamada púe | BLICA Nº | | | |
| | | I- II | DENTIFICAÇÃO DO FOR | RNECEDOR | | | |
| | | FO | RNECEDOR (A) INDIVID | DUAL | | | |
| 1. Nome | e do Proponente | | | 2. CPF | | | |
| 3. Ende | reço | | 4. Município/Ul | 4. Município/UF 5. | | | |
| 6. Nº da | DAP Física | | 7. DDD/Fone | | 8.E-mail (q | uando houver) | |
| 9.Banco | | 10.№ da Agênci | ia | | 11.Nº da C | onta Corrente | |
| | | II- I | Relação dos Produtos | | | | |
| | Produto | | Quantidade | Preço de Ao Unitário | uisição* Total | Cronograma de Entrega dos produtos | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |



| | | 1 | I | T | T | T | | | | | |
|----------|---|----------------------|-------------------------|------------------|-------------------|---------------------------|--|--|--|--|--|
| | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | |
| | * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (c | | | | | | | | | | |
| OBS | mesmo que consta na chamada pública). | | | | | | | | | | |
| | III - | - IDENTIFICAÇÃO [| DA UNIDADE EXECU | ITORA DO PNAE | /FNDE/MEC | | | | | | |
| | 1.Nome da Unidade | | | | | 2.Município | | | | | |
| | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | |
| | Declaro estar de acordo com as condiçõe | s estabelecidas nest | e projeto e que as info | ormações acima c | conferem com as c | ondições de fornecimento. | | | | | |
| | Local e Data: | Assinatura do F | ornecedor Individual | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | |
| <u> </u> | <u></u> | | | | | | | | | | |



ANEXO II - UNIDADES EXECUTORAS E ENDEREÇOS (UEx)

| NOME DA ESCOLA | CNPJ | Gestor (A) Escolar | Endereço | BAIRRO | CEP | TELEFONE | E-MAIL DA ESCOLA |
|--|------------------------|--|---|------------------|------------|----------------|--|
| 3 - ALAGOA GRANDE - EEEF de Demonstração A. Grande | 01.621.653/0 001-50 | Mercia De Oliveira Braga | Conego Firmino Cavalcante | CENTRO | 58388000 | 83994448545 | demonstracao3gre@g mail.com |
| 3 - ALAGOA GRANDE - EEEFM Padre Hildon Bandeira | 01621649000 192 | Manuel Pereira De Aquino | Rua Presidente João Pessoa 1485 | CENTRO | 58388000 | 83991251849 | hildonbandeira3gre@gmail.com |
| 3 - ALAGOA GRANDE - Esc.Norm. Est. Oswaldo T. A. Melo | 04211478/00 01-11 | Wllame Walkiria Nóbrega De França | Rua: Ruy Barbosa S/N | CENTRO | 58388-000 | (83)99110-4269 | 25062816@see.pb.go v.br |
| 3 - ALAGOA NOVA - EEEF Professor Cardoso | 01545074000 176 | Ana Veronica Pereira Sales | Avenida São Sebastião | CENTRO | 58125000 | 83981407370 | 25063421@see.pb.go v.br |
| 3 - ALAGOA NOVA - EEEFM Mons. José B Carvalho | 01417683000 140 | Sylvania Ernesto Do Nascimento | Rua Maria Lima Maracajá, 85 | CENTRO | 58125000 | (83) 981235129 | joseborgesdecarvalho 3gre@gmail.com |
| 3 - ALCANTIL - EEEFM Prof Ma Cecília de Castro | 01792080000 128 | Maria Thays Da Costa Sousa | Avenida São José, 523 | CENTRO | 58460000 | 83987067779 | 25051598@see.pb.go v.br |
| 3 - ALGODÃO DE JANDAÍRA - EEEM Euclides Mozinho Santos | 11.162.045/0 001-89 | Maria Dilma Rodrigues De Souza | Rua Projetada S/N | CONJUNTO NOVO | 58399-000 | 83 99322-9433 | 25152823@see.pb.go v.br |
| 3 - ARARA - EEEF Anésio D. Moreno | 01713405000 130 | Aldenyo Renally Guedes Da Silva | Rua Hermes Lira | CENTRO | 58396000 | 988943464 | 25054767@see.pb.go v.br |
| 3 - ARARA - EEEFM Mons. José Paulino | 01713405000 130 | Aldenyo Renally Guedes Da Silva | Rua Hermes Lira | CENTRO | 58396000 | 988943464 | 25954767@see.pb.go v.br |
| 3 - AREIA - EEEF Álvaro Machado | 01.621.650/0 001-17 | Debora Rafaela Dos Santos Querino | Rua Floriano Peixoto,S/N | CENTRO | 58397000 | 83)999639930 | alvaromachado3gre@ gmail.com |
| 3 - AREIA - EEEF Mons. João C. S. de Sousa | 01615535/00 01-30 | Rossana Flavia Cunha Henriques Baracho | Rua: Manoel Da Silva , 374 | PEDRO PERAZZO | 58397000 | 83988844115 | 25064169@see.pb.go v.br |
| 3 - AREIA - EEEFM Carlota Barreira | 01.612.840/0 001-78 | Astrogilda Farias Marinho Do Monte | Praça Monsenhor Ruy Barreira Vieira, S/N | CENTRO | 58.397-000 | 83 999277528 | 25064126@see.pb.go v.br |
| 3 - AREIA - EEEFM Min. José A Almeida | 01405035000 173 | Raquel Elk Silva Duarte | Praça Ministro José Américo De Almeida | CENTRO | 58397000 | (83)988611418 | 25064134@see.pb.go v.br |
| 3 - AREIAL - EEEFM Francisco A Silva | 01646198001 48 | Janeide Barros Ramos Balbino | Rua Francisco Sebastião Pereira, 78 | CENTRO | 58140000 | 83986803012 | 25061402@see.pb.go v.br |





| ECUTORAS E I | ENDEREÇOS (UEx) | | | | | |
|------------------------|--|--|--|---|--|--|
| 01.858.058/0 001-33 | Elaine Arruda Da Silva Barbosa | Rua Padre Leonel Franca, 141 | CENTRO | 58489000 | (83) 981239900 | 25083597@see.pb.go v.br |
| 01903693/00 01-95 | Ana Maria Monteiro Do Nascimento | Rua Tereza Barbosa De Moura | CENTRO | 58489-000 | 83981215399 | carlospessoafilho3gre @gmail.com |
| 01.805.200/0 001-84 | Adenildo Pereira Guedes | Rua Candido Pereira Brito, S/N | JOSÉ DE ASSIS PIMENTA 2 | 58685000 | (83)9 9977-6409 | 25050427@see.pb.go v.br |
| 01.717.350/0 001-36 | Amanda Nunes Simão Da Silva | Rua Elvira Amorim, Centro - Barra De Santana | CENTRO | 58458-000 | 83 9146-5439 | antonioheraclito3gre @gmail.com |
| 01.900.379/0 001-59 | Maria Edite Barreto De Figueredo | RUA TENENTE PEDROSA | CENTRO | 58.483.000 | 83986314702 | 25051296@SEE.PB. GOV.BR |
| 02219255000 175 | Micheline Taciana Ramos Xavier Pinto | Rua Prefeito Severino Cabral,230 | CENTRO | 58123000 | 83988154311 | 25075918@see.pb.go v.br |
| 01667933000 108 | Claudia Roberta Silva Porto | Rua Nossa Senhora Do Desterro Sn | CENTRO | 58450000 | (83)991988728 | 25051580@see.pb.go v.br |
| 04938949000 198 | Ednete Rodrigues Silva | José Ricart Irmão | MALVINAS | 58450000 | 83991073114 | severinobarbosa3gre @gmail.com |
| 01.900.377/0 001-60 | Carlos Jose Duarte Pereira | Praça Francisco Pereira Duarte | DISTRITO RIBEIRA | 5840-000 | 83-8632-6314 | clovispedrosa3gre@g mail.com |
| 01.858.056/0 001-44 | Roselane Aparecida Nóbrega De Farias | Rua Praça General José Pessoa, 80 | CENTRO | 58480-000 | (83) 98706-3295 | 25053124@see.pb.go v.br |
| 01.267.258/0 001-11 | Joene Alves De Macedo | Rua. José Marques Ferreira | MALVINAS | 58432545 | (83) 99959-7588 | 25070703@see.pb.go v.br |
| 02.254.610/0 001-47 | Leonardo Pedro Dos Santos | Av. Severino Cabral - Sn | CATOLÉ | 58.104-170 | (83)988037364 | 25072692@see.pb.go v.br |
| 32432483000 190 | Erica Santana De Souza | Rua Tranquilino Coelho Lemos, 147 | DINAMERICA | 58432-300 | (83)98875-2119 | 25130331@see.pb.go v.br |
| 01858063/00 01-46 | Aldeni Almeida De Farias | Rua Silva Jardim 1196 | JOSÉ PINHEIRO | 58103281 | 83988761115 | 25072196@see.pb.go v.br |
| 01.624.884/0 001-18 | Dinailda Da Silva Cavalcante | Rua Paraíba,240 | LIBERDADE | 58.414-058 | (83) 99869-8397 | augustodosanjoscg3g re@gmail.com |
| | 01.858.058/0 001-33 01903693/00 01-95 01.805.200/0 001-84 01.717.350/0 001-36 01.900.379/0 001-59 02219255000 175 01667933000 108 04938949000 198 01.900.377/0 001-60 01.858.056/0 001-44 01.267.258/0 001-11 02.254.610/0 001-47 32432483000 190 01858063/00 01-46 01.624.884/0 | 01903693/00 01-95 Ana Maria Monteiro Do Nascimento 01.805.200/0 001-84 Adenildo Pereira Guedes 01.717.350/0 001-36 Amanda Nunes Simão Da Silva 01.900.379/0 001-59 Maria Edite Barreto De Figueredo 02219255000 175 Micheline Taciana Ramos Xavier Pinto 01667933000 108 Claudia Roberta Silva Porto 04938949000 198 Ednete Rodrigues Silva 01.900.377/0 001-60 Carlos Jose Duarte Pereira 01.858.056/0 001-44 Roselane Aparecida Nóbrega De Farias 01.267.258/0 001-11 Joene Alves De Macedo 02.254.610/0 001-47 Leonardo Pedro Dos Santos 32432483000 190 Erica Santana De Souza 01858063/00 01-46 Aldeni Almeida De Farias 01.624.884/0 Dinailda Da Silva | 01.858.058/0 001-33 Silva Barbosa 141 01903693/00 01-95 Do Nascimento Rua Tereza Barbosa De Moura 01.805.200/0 Adenildo Pereira Guedes Simão Da Silva Barreto De Figueredo De Figueredo De Figueredo De Silva Porto De Silva Desterro Sn 01667933000 Claudia Roberta Silva Porto Desterro Sn 01.900.377/0 Carlos Jose Duarte Pereira Duarte Desterro Dol-60 Roselane Aparecida Nóbrega De Farias Desantana Desterro De Farias Desterro Desterro Desterro Sn 01.900.377/0 Carlos Jose Duarte Pereira Duarte Desterro Desterro Desterro Desterro Desterro Sn 01.900.377/0 Carlos Jose Duarte Pereira Duarte Desterro Deste | 01.858.058/0 001-33Elaine Arruda Da Silva BarbosaRua Padre Leonel Franca, 141CENTRO01903693/00 01-95Ana Maria Monteiro Do NascimentoRua Tereza Barbosa De MouraCENTRO01.805.200/0 001-84Adenildo Pereira GuedesRua Candido Pereira Brito, S/NJOSÉ DE ASSIS PIMENTA 201.717.350/0 001-36Amanda Nunes Simão Da SilvaRua Elvira Amorim, Centro - Barra De SantanaCENTRO01.900.379/0 001-59Maria Edite Barreto De FigueredoRUA TENENTE PEDROSACENTRO02219255000 175Micheline Taciana Ramos Xavier PintoRua Prefeito Severino Cabral,230CENTRO01667933000 198Claudia Roberta Silva PortoRua Nossa Senhora Do Desterro SnCENTRO04938949000 198Ednete Rodrigues SilvaJosé Ricart IrmãoMALVINAS01.900.377/0 001-60Carlos Jose Duarte PereiraPraça Francisco Pereira DuarteDISTRITO RIBEIRA01.858.056/0 001-44Roselane Aparecida Nóbrega De FariasRua Praça General José Pessoa, 80CENTRO01.267.258/0 001-11Joene Alves De MacedoRua. José Marques FerreiraMALVINAS02.254.610/0 199Leonardo Pedro Dos SantosAv. Severino Cabral - SnCATOLÉ32432483000 199Erica Santana De SouzaRua Tranquillino Coelho Lemos, 147DINAMERICA01.624.884/0Dinailda Da SilvaPinailda Da Silva | 01.858.058/0 001-33 Elaine Arruda Da Silva Barbosa Rua Padre Leonel Franca, 141 CENTRO 58489000 01903693/00 01-95 Ana Maria Monteiro Do Nascimento Rua Tereza Barbosa De Moura CENTRO 58489-000 01.805.200/0 001-84 Adenildo Pereira Guedes Rua Candido Pereira Brito, S/N JOSÉ DE ASSIS PIMENTA 2 58685000 01.717.350/0 001-36 Amanda Nunes Simão Da Silva Rua Elvira Amorim, Centro - Barra De Santana CENTRO 58458-000 01.900.379/0 001-59 Maria Edite Barreto De Figueredo RUA TENENTE PEDROSA CENTRO 58.483.000 02219255000 175 Micheline Taciana Ramos Xavier Pinto Rua Prefeito Severino Cabral,230 CENTRO 58123000 01667933000 108 Claudia Roberta Silva Porto Rua Nossa Senhora Do Desterro Sn CENTRO 58450000 04938949000 198 Ednete Rodrigues Silva José Ricart Irmão MALVINAS 58450000 01.858.056/0 001-44 Roselane Aparecida Nórega De Farias Rua Preça General José Pessoa, 80 CENTRO 58480-000 01.267.258/0 001-47 Joene Alves De Macedo Rua. José Marques Ferreira MALVINAS 58432-545 02.254.610/0 01-4 | 01.858.058/0 001-33 Elaine Arruda Da Silva Barbosa Rua Padre Leonel Franca, 141 CENTRO 58489000 (83) 981239900 01903693/00 01-95 Ana Maria Monteiro Do Nascimento Rua Tereza Barbosa De Moura CENTRO 58489-000 83981215399 01.805.200/0 001-84 Adenildo Pereira Guedes Rua Candido Pereira Brito, S/N JOSÉ DE ASSIS PIMENTA 2 58685000 (83)9 9977-6409 01.717.350/0 001-36 Amanda Nunes Simão Da Silva Rua Elvira Amorim, Centro - Barra De Santana CENTRO 58458-000 83 9146-5439 01.900.379/0 001-59 Maria Edite Barreto De Figueredo RUA TENENTE PEDROSA CENTRO 58.483.000 83986314702 02219255000 108 Micheline Taciana Ramos Xavier Pinto Rua Prefeito Severino Cabral,230 CENTRO 58123000 83988154311 01667933000 108 Claudia Roberta Silva Porto Desterro Sn CENTRO 58450000 83991073114 01.900.377/0 01-60 Carlos Jose Duarte Praça Francisco Pereira Duarte DISTRITO RIBEIRA 58450000 83-8632-6314 01.267.258/0 Done Alves De Macedo Rua Praça General José Persoa, 80 CENTRO 58480-000 83-8632-6314 |



▼PBdoc

| ECUTORAS E I | ENDEREÇOS (UEx) | | | | | |
|-------------------------|---|---|--|---|---|--|
| 01590136000 161 | Rita De Cássia Martins | Índio Felipe Camarão | SÃO JOSÉ | 58400366 | 83987346962 | clementinoprocopiocg 3gre@gmail.com |
| 01.360.920/0 001-83 | Maria Solange Leite | Rua Eutecia Vital Ribeiro, S/N | CATOLÉ | 58.410205 | 83996488977 | audiocomunicacaocg3 gre@gmail.com |
| 01.908.704/0 001-74 | Maria Edilene Silva De Oliveira | R: Pedro Acácio Galvão S/N | SITIO LUCAS | 58430991 | 83988743955 | mariaaugustacg3gre @gmail.com |
| 01471540/00 01-16 tu | Maria Bernadete Barros Lacerda | Av. Prof. Carlos Francisco Medeiros De Almeida S/N Bela Vista | BELA VISTA | 58428-700 | 83987802711 | montecarmelocg3gre @gmail.com |
| 06163704000 173 | Leonardo Ribeiro Colaço | Rua Arquimedes Souto Maior 2, S/N, Zona Rural | DISTRITO DE CATOLÉ DE BOA VISTA | 58444000 | 83999061192 | rubensdutracg3gre@g mail.com |
| 01830097000 122 | Isac Pereira Tonon | Rua Lídia Batista Marques | MALVINAS | 58432677 | 83982286554 | 25072340@see.pb.go v.br |
| 01.801.996/0 001-05 | Neyde Ferreira De Oliveira Feitosa | Rua João Lélis S/N Campina Grande - PB | CATOLÉ | 58410-140 | (83) 9 9847-9560 | aplicacaocg3gre@gm ail.com |
| 01267272000 115 | Sandro Pereira Da Costa | Rua Joana Darc Arruda, 937 | JOSÉ PINHEIRO | 58407-382 | 83 991098050 | 25072242@see.pb.go v.br |
| 01865291001 43 | Rosemary Da Silva Carvalho | Rua Diogo Da Costa, 305 | MONTE SANTO | 58400733 | (83)988089035 | 25072234@see.pb.go v.br |
| 03917803/00 01-01 | Angela Iris Nunes Dos Santos | Rua Licioneia Maria Da Conceicao 125 | SANTA ROSA | 58417020 | 83987104418 | domheldercg3gre@g mail.com |
| 01874055000 193 | Maria Nazareth Tavares Nascimento | Rua Das Pitombeiras, Sn, | MALVINAS | 58432615 | (83)98787-4474 | domluizcg3gre@gmail .com |
| 01735910000 185 | Joventina Fernandes Diniz Gomes | Rua Severino Pimentel S/N | LIBERDADE | 58414150 | 83 993972713 | FELIXARAUJOCG3G RE@GMAIL.COM |
| 04854544000 171 | Janete Gomes De Souza | Rua Henrique Nóbrega, Sem Número, Conjunto Cinza | TRÊS IRMÃS | 58423505 | 83999359791 | irmastefaniecg3gre@gmail.com |
| 00188145000 0101 | Jôkarlla Kataryne De Oliveira Alcantara | Rua Dr Francisco Brasileiro, S/N | PRESIDENTE MÉDICE | 58417-455 | 83988114368 | mariaemiliacg3gre@g mail.com |
| | 01590136000 161 01.360.920/0 001-83 01.908.704/0 001-74 01471540/00 01-16 tu 06163704000 173 01830097000 122 01.801.996/0 001-05 01267272000 115 01865291001 43 03917803/00 01-01 01874055000 193 01735910000 185 04854544000 171 | 01.360.920/0 001-83 Maria Solange Leite 01.908.704/0 001-74 Maria Edilene Silva De Oliveira 01471540/00 01-16 tu Maria Bernadete Barros Lacerda 06163704000 173 Leonardo Ribeiro Colaço 01830097000 122 Isac Pereira Tonon 01.801.996/0 01-05 Neyde Ferreira De Oliveira Feitosa 01267272000 20 Sandro Pereira Da Costa 01865291001 30 Rosemary Da Silva Carvalho 03917803/00 01-01 Angela Iris Nunes Dos Santos 01874055000 193 Maria Nazareth Tavares Nascimento 01735910000 185 Joventina Fernandes Diniz Gomes 04854544000 171 Janete Gomes De Souza 00188145000 Jôkarlla Kataryne De | 01.590136000 161 Martins (indio Felipe Camarão 01.360.920/0 001-83 Maria Solange Leite 01.908.704/0 001-74 Maria Edilene Silva De Oliveira Maria Bernadete Barros Lacerda 06163704000 173 Colaço Maria Tonon 122 Isac Pereira Tonon 01.801.996/0 001-05 Oliveira Feitosa 01267272000 115 01865291001 A3 Carvalho Angela Iris Nunes Dos Santos Maria Nazareth Tavares Nascimento 185 01874055000 185 048545444000 171 O48545444000 171 O48545444000 171 O485145000 Divarra Fernandes Diniz Gomes Para Licioneia Maria Da Conceicao 125 Rua Das Pitombeiras, Sn, Rua Henrique Nóbrega, Sem Número, Conjunto Cinza Rua Dr Francisco Rua Lídia Batista Marques Rua João Lélis S/N Campina Grande - PB Rua Diogo Da Costa, 305 Rua Das Pitombeiras, Sn, Rua Severino Pimentel S/N Rua Henrique Nóbrega, Sem Número, Conjunto Cinza Rua Dr Francisco | 01590136000 Rita De Cássia Martins Índio Felipe Camarão SÃO JOSÉ 01.360.920/0 001-83 Maria Solange Leite Rua Eutecia Vital Ribeiro, S/N CATOLÉ 01.908.704/0 De Oliveira S/N SITIO LUCAS 01.908.704/0 Maria Edilene Silva De Oliveira S/N SITIO LUCAS 01471540/00 Maria Bernadete Barros Lacerda Bernos Lacerda Bela Vista BELA VISTA 01830097000 Leonardo Ribeiro Rua Arquimedes Souto Maior 2, S/N, Zona Rural BELA VISTA 01830097000 122 Isac Pereira Tonon Rua Lídia Batista Marques MALVINAS 01830097000 Oliveira Feitosa Campina Grande - PB CATOLÉ BOA VISTA 01867272000 Sandro Pereira Da Costa 937 CATOLÉ JOSÉ PINHEIRO 01865291001 Rosemary Da Silva Carvalho Rua Diogo Da Costa, 305 SANTO 03917803/00 Angela Iris Nunes Dos Santos Rua Licioneia Maria Da Conceicao 125 SANTA ROSA 01874055000 Maria Nazareth Tavares Nascimento 193 Conceicao 125 Rua Des Pitombeiras, Sn, MALVINAS 0188454544000 Janete Gomes De Sem Número, Conjunto Cinza TRÊS IRMÃS | 01590136000 161 Rita De Cássia Martins Índio Felipe Camarão SÃO JOSÉ 58400366 01.360.920/0 001-83 Maria Solange Leite Rua Eutecia Vital Ribeiro, S/N CATOLÉ 58.410205 01.908.704/0 001-74 Maria Edilene Silva De Oliveira R: Pedro Acácio Galvão S/N SITIO LUCAS 58430991 01471540/00 01-16 tu Maria Bernadete Barros Lacerda Av. Prof. Carlos Francisco Medeiros De Almeida S/N Bela Vista BELA VISTA 58428-700 06163704000 173 Leonardo Ribeiro Colaço Rua Arquimedes Souto Maior 2, S/N, Zona Rural DISTRITO DE CATOLÉ DE BOA VISTA 58444000 01830097000 122 Isac Pereira Tonon Rua Lídia Batista Marques MALVINAS 58432677 01.801.996/0 001-05 Neyde Ferreira De Oliveira Feitosa Rua Joana Darc Arruda, 937 JOSÉ PINHEIRO 58410-140 01267272000 Sandro Pereira Da Costa Rua Joana Darc Arruda, 937 JOSÉ PINHEIRO 58407-382 01865291001 43 Rosemary Da Silva Carvalho Rua Diogo Da Costa, 305 SANTO 58400733 03917803/00 01-01 Angela Iris Nunes Dos Santos Rua Licioneia Maria Da Conceicao 125 SANTA ROSA 58417020 | 1590136000 |



| ANEXO II - UNIDADES EX | ECUTORAS E I | ENDEREÇOS (UEx) | | | | | |
|--|------------------------|--|--|-------------------|-----------|-----------------|---|
| 3 - CAMPINA GRANDE - EEEF Nina Alves de Lima | 01787432000 157 | Soneide Alves Cassemiro Medeiros | Rua Francisco Rosa De Farias, S/N | MONTE SANTO | 58400710 | 83988193358 | ninaalvescg3gre@gm ail.com |
| 3 - CAMPINA GRANDE - EEEF Nossa Senhora Aparecida | 01699740/00 01-20 | Maria Françoedes Tavares De Sousa Oliveira | Rua Rosamaria Bandeira Da Silva | MUTIRÃO | 58436108 | (83) 98899-3733 | nossasenhoraapareci dacg3gre@gmail.com |
| 3 - CAMPINA GRANDE - EEEF Nossa Senhora do Rosário | 01766269000 146 | Simone Ferreira Da Silva Dantas | Rua. Nilo Peçanha, Nº 250 | PRATA | 58400515 | 83-986186232 | 25072161@see.pb.go v.br |
| 3 - CAMPINA GRANDE - EEEF Poetisa V. F. Vital do Rêgo | 05.040.157/0 001-64 | Wellimar De Oliveira Silva | Rua São Rafael S/N | JEREMIAS | 58404060 | (83)99665-2180 | 25117866@see.pb.go v.br |
| 3 - CAMPINA GRANDE - EEEF Pref. Willams de S. Arruda | 04.412.059/0 001-48 | Cícero Emiliano Pereira | Rua Bruxelas, Sn | CUITES | 58404608 | 83 999872233 | williamsarrudacg3gre @gmail.com |
| 3 - CAMPINA GRANDE - EEEF Prof.º Anésio Leão | 01.679.965.0 001-15 | Maria Elza Moreira | Rua Xv De Novembro, S/N, Bairro Da Palmeira, Campina Grande | PALMEIRA | 58401075 | 83988183525 | 25072137@see.pb.go v.br |
| 3 - CAMPINA GRANDE - EEEF Professor Itan Pereira | 03909573000 120 | Ricardo Jerônimo Da Silva | Rua Luiz Motta, S/Nº | BODOCONG Ó | 58430710 | 987338560 | 25114808@see.pb.go v.br |
| 3 - CAMPINA GRANDE - EEEF Reitor Edvaldo do Ó | 04.428.253/0 001-11 | Anamaria Xavier De Farias | Rua: Isolda Barros Torquato S/N | BODOCONG Ó | 58430290 | 83996285037 | edvaldodoocg3gre@g mail.com |
| 3 - CAMPINA GRANDE - EEEF Santo Antônio | 09449277000 170 | Maria Rozangela Ribeiro De Melo | Rua Francisco Antônio Do Nascimento,1078 | CASTELO BRANCO | 58406180 | 83996634461 | santoantoniocg3gre@gmail.com |
| 3 - CAMPINA GRANDE - EEEF Senador Humberto Lucena | 03.942.004/0 001-87 | Daniel Bruno Da Silva Formiga | Rua Marcelino Pereira Da Costa, S/N | NOVO CRUZEIRO | 58415-483 | 83 98225-3105 | 25114433@see.pb.go v.br |
| 3 - CAMPINA GRANDE - EEEF Solon de Lucena | 01869586000 198 | Gabrielle Dantas Guimarães | Rua: Prefeito Ernani Lauritzen | CENTRO | 58400133 | (83)987980977 | 25072307@see.pb.go v.br |
| 3 - CAMPINA GRANDE - EEEF Walniza Borborema C.Lima | 08042141000 189 | Edmar José Samapio Leite | Sítio Esteito, S/N - Distrito De Catolé De Boa Vista | ZONA RURAL | 58439899 | 83987024993 | 25123998@see.pb.go v.br |
| 3 - CAMPINA GRANDE - EEEF Zuleide Cavalcanti Porto(IRMÃ PORTO) | 11256904000 118 | Nivia Maria Do Nascimento | Rua Jornalista Carlos Castelo Branco S\N Nova Brasilia\ Campina Grande | NOVA BRASILIA | 58406498 | 83988622641 | 25251945@see.pb.go v.br |



| ANEXO II - UNIDADES EX | ECUTORAS E I | ENDEREÇOS (UEx) | | | | | |
|---|------------------------|---------------------------------------|---|--------------------------|------------|----------------|---------------------------------------|
| 3 - CAMPINA GRANDE - EEEFM Assis Chateaubriand | 01852385000 188 | Rodolfo Da Silva Martins | Av Tavares,2500 | SANTO ANTÔNIO | 58406175 | 83987280481 | 25072099@see.pb.go v.br |
| 3 - CAMPINA GRANDE - EEEFM Irmã Joaquina Sampaio | 01.815.618/0 001-72 | Lucélio Augusto Júnior (Interino) | Br 230, Km 08 Praça Do Amor . | SERROTÃO | 58436-740 | 8399950-1778 | 25076582@see.pb.go v.br |
| 3 - CAMPINA GRANDE - EEEFM José Miguel Leão | 01877486000 103 | Vanelli Maciel Dos Santos Oliveira | João Miguel Leão S/N | SÃO JOSÉ DA MATA | 58441000 | 83986248561 | josemiguelcg3gre@g mail.com |
| 3 - CAMPINA GRANDE - EEEFM Monsenhor Salles CSU | 01874401000 1-33 | Jeane Da Silva Campos | Rua Vereador Antonio Alves Pimentel | CENTRO | 58466000 | 83987484007 | 25071394@see.pb.go v.br |
| 3 - CAMPINA GRANDE - EEEFM Nenzinha Cunha Lima | 01394454000 157 | Fabiana Alves Da Silva | Rua Fernandes Vieira S/N | CATOLE | 58407490 | 83996069946 | nenzinhacunhalimacg 3gre@gmail.com |
| 3 - CAMPINA GRANDE - EEEFM Prof ^o Antônio Oliveira | 01493941000 177 | Gerlanea Cristiny Farias Lima | Rua Alberto Santos,S/N | SANTA ROSA | 58416690 | 83988123894 | antoniooliveiracg3gre @gmail.com |
| 3 - CAMPINA GRANDE - EEEFM Sen. Argemiro Figueiredo | 01614520001 57 | Alba Lúcia Ferreira Torres | Av Elpídeo De Almeida | CATOLÉ | 58410-215 | 83 99930-2208 | 25072021@see.pb.go v.br |
| 3 - CAMPINA GRANDE - EEEFM Severino Cabral | 01.344.370/0 001-09 | Sandrí Ferreira De Santana | Rua: Joaquim Amorim Jr, S/N | BODOCONG Ó | 58430-200 | (83)98847-3075 | Severinocabralcg3gre @gmail.com |
| 3 - CAMPINA GRANDE - EEEFM Ademar Veloso Silveira | 01.715.907/0 001-08 | Cirlene Almeida Da Silva | João Virgulino De Araujo 1043 | BODOCONG Ó | 58.430-485 | 3333-7461 | ademarvelosocg3gre @gmail.com |
| 3 - CAMPINA GRANDE - EEEFM Antônio Guedes de Andrade | 10642184/00 01-47 | Maria De Fátima Soares Dos Santos | Severino Da Costa 200 | CATOLÉ DE ZÉ FERREIRA | 58.106-722 | 83987343440 | antonioguedescg3gre @gmail.com |
| 3 - CAMPINA GRANDE - EEEFM Dep. Álvaro G de Queiroz | 01.545.073/0 001-21 | Petrucio Ribeiro Da Silva | Rua Dos Jucas S/N⁰ | MALVINAS | 58432-599 | 83 987400564 | 25072102@see.pb.go v.br |
| 3 - CAMPINA GRANDE - EEEFM EEEFM Poeta Carlos Drumond de Andrade | 01.671.303/0 001-07 | Débora Janaina Ribeiro E Silva | EEEFM Poeta Carlos Drummond De Andrade | MALVINAS | 58.433-187 | (83)986215432 | 25072056@see.pb.go v.br |
| 3 - CAMPINA GRANDE - EEEFM Hortêncio S Ribeiro | 01.342.915/0 001-48 | Elbert Chaves De Assis Catão | Rua Otacílio Nepomuceno, S/N | CATOLÉ | 58.410-160 | (83) 988714930 | hortensioribeirocg3gre @gmail.com |



| ANEXO II - UNIDADES EX | ECUTORAS E I | ENDEREÇOS (UEx) | | | | | |
|---|------------------------|---|---|----------------------|------------|----------------|--|
| 3 - CAMPINA GRANDE - EEEFM Isabel Rodrigues. de Melo | 12.209.893/0 001-69 | Andréa Nunes De Sousa Dias | Rua Sérgio Antônio De Menezes S/N Distrito De Galante | CENTRO | 58446000 | (83)98880-5274 | 25152815@see.pb.go v.br |
| 3 - CAMPINA GRANDE - EEEFM Major Veneziano V. do Rêgo | 05596777/00 01-84 | Telma Galdino | Rua: Maria Candida Da Silva S/N | ACÁCIO FIGUEIREDO | 58424-160 | 83 99181- 6611 | Majorvenezianovitaldo regocg@gmail.com |
| 3 - CAMPINA GRANDE - EEEFM Murilo Braga | 01418648000 145 | Carlos Paulo Dos Santos | Rua Santa Filomena | LIBERDADE | 58408033 | 83991166147 | murilobragacg3gre@g mail.com |
| 3 - CAMPINA GRANDE - EEEFM Paulo Freire | | Aderson Valerio Ribeiro | Alça Sudoeste Sn - Presidio Do Serrotao | SERROTAO | 5841000000 | 83986953528 | 25129317@SEE.PB. GOV.BR |
| 3 - CAMPINA GRANDE - EEEFM Raul Cordula | 01609765000 196 | Ana Paola Da Silva | Rua Gabio José De Oliveira. | CRUZEIRO | 58415565 | 83987728909 | raulcordulacg3gre@g mail.com |
| 3 - CAMPINA GRANDE - EEEFM São Sebastião | 01590134000 172 | Liélia Barbosa Oliveira | Rua Estelita Cruz, 307 | ALTO BRANCO | 58401470 | 83 988054328 | 25072129@see.pb.go v.br |
| 3 - CAMPINA GRANDE - EEEFM Virgínius da Gama e Melo | 01.860.072/0 001-71 | Tássia Gabrielly De Melo Terto Costa | Rua: Penedo, S/N | MALVINAS | 58433-146 | 83996297790 | 25072412@see.pb.go v.br |
| 3 - CAMPINA GRANDE - EEEM Dr Elpídio de Almeida | 05304698\00 01-52 | Kilma Porto | Rua Duque De Caxias Nº235 | PRATA | 58400506 | 83988004746 | 25072420@see.pb.go v.br |
| 3 - CATURITÉ - EEEFM Félix Araújo | 01837510000 180 | Fábio Pereira Da Silva Melo | Rua João Queiroga | CENTRO | 584555_000 | (83)996080948 | Fabiomelo060@gmail .com |
| 3 - ESPERANÇA - EEEF Irineu JoffilY | 01325722000 189 | Rivelino Cassiano Dos Santos | Rua Juviniano Sobreira | CENTRO | 58135000 | 83999562504 | 25061739@see.pb.go v.br |
| 3 - ESPERANÇA - EEEFM Mons José da S Coutinho | 01319173000 130 | Rafaela Mendonça De Almeida Vasconcelos | Rua Floriano Peixoto | CENTRO | 58135000 | 83999421192 | josedasilvacoutinho3g re@gmail.con |
| 3 - FAGUNDES - EEEF Frei Alberto | 01.252328/00 01-68 | Carla Danyela Da Silva Oliveira | Rua Plínio Lemos, 13 | CENTRO | 58.487-000 | (83)98882-2894 | freialberto.escola@g mail.com |
| 3 - FAGUNDES - EEEFM Joana Emília | 01252326000 179 | Laila Martins Melo | Rua Irinel Bezerra | CENTRO | 58487000 | (83) 996117570 | 25077147@see.pb.go v.br |
| 3 - GADO BRAVO - EEEFM João da Silva Monteiro | 03977411000 120 | Alexsandro Ferreira De Souza | Travessa Isaura Barbosa | CENTRO | 58492000 | 83 982194392 | 25084445@see.pb.go v.br |
| 3 - ITATUBA - EEEFM José Rodrigues de Ataide | 01768884/00 01-91 | Carlos Alberto Brasil Guerra | Rua Antonia De Andrade Cavalcante | CENTRO | 58378000 | 83987596810 | 25081888@see.pb.go v.br |



| ANEXO II - UNIDADES EX | ECUTORAS E I | ENDEREÇOS (UEx) | | | | | |
|---|------------------------|---|--|---------------------|------------|-----------------|---|
| 3 - JUAZEIRINHO - EEEF Dep. Pedro P. Oliveira | 04884575000 175 | Jose Geraldo Vieira De Andrade | Luis Pedro De Araujo, Numero 70 | ARNALDO LAFAYETE | 58660000 | (83) 991921606 | pedropascoal3gre@g mail.com |
| 3 - LAGOA SECA - E.Ag.Assis Chateaubriand-UEPB | 05.159.957/0 001-07 | José Félix De Brito Neto | Sítio Imbaúba, S/N | ZONA RURAL | 58117000 | (83) 988063327 | conselhoescolareaac @gmail.com |
| 3 - LAGOA SECA - EEEIEFM Francisca M da Rocha | 01.754.359/0 001-17 | Michelle Santino Fialho | Rua Lucas Da Rocha | CENTRO | 58.117-000 | (83) 99161-2960 | 25077759@see.pb.go v.br |
| 3 - LIVRAMENTO - EEEFM João Lelis | 01715908000 144 | Leuson Nunes De Morais | Rua Presidente João Pessoa | CENTRO | 586900000 | 83996906334 | 25045059@see.pb.go v.br |
| 3 - MASSARANDUBA - EEEF Everaldo Agra | 01.858.054/0 001-55 | Sicleide Maria De Sousa Nascimento | Rua Hélio Moura, 46 | SANTA TEREZINHA | 58449-000 | (83) 99635-1033 | everaldoagra3gre@g mail.com |
| 3 - MASSARANDUBA - EEEFM Maria Zeca Sousa | 01779338000 156 | Tacia Dias Dos Santos | Rua Ver. Aderbal Gomes | CENTRO | 58120000 | (83) 98220-0792 | MARIAZECA3GRE@ GMAIL.COM |
| 3 - MATINHAS - EEEF de Camará (Poeta Mario Vieira da Silva) | 01.667.937/0 001-88 | Daiane Correia Santos Sousa | Sítio Camará | ÁREA RURAL | 58128-000 | 83 999211725 | MARIOVIEIRA3GRE @GMAIL.COM |
| 3 - MATINHAS - EEEFM Artur Virginio de Moura | 01866462000 1-59 | Maria Ozana De Freitas Batista Da Silva | Rua : Monsednhor Borges De Carvalho | ZONA RURAL | 58128000 | (83) 99956-1963 | 25063359@see.pb.go v.br |
| 3 - MONTADAS - EEEFM Maria José Sousa | 01848013000 188 | Jailza Da Silva Ginu | Rua José Veríssimo De Souza, 197 | CENTRO | 58145000 | 83988195386 | mariajose3gre@gmail .com |
| 3 - NATUBA - EEEF Dr Carlos Pessoa | 01866065000 187 | Severina Amaro Da Silva | Av Presidente Epitácio Pessoa | CENTRO | 58494000 | 83981268537 | drcarlospessoa3gre@gmail.com |
| 3 - NATUBA - EEEFM Dr. Francisco de A. Montenegro | 01872205800 00198 | Mayse Medeiros De Andrade | Av Dr Francisco De Albuquerque Montenegro | CENTRO | 58494000 | 83981183677 | drfranciscomontenegr o3gre@gmail.com |
| 3 - OLIVEDOS - EFM Prof ^a M ^a José Costa de Albuquerque | 07.928.273/0 001-40 | Maria Rozeane Dos Santos | Rua Rondinelle Guimarães Couto | CENTRO | 58160-000 | 83 991980852 | mariajosealbuquerque 3gre@gmail.com |
| 3 - POCINHOS - EEEFM Afonso Campos (Antonio Galdino Filho) | 01842684000 131 | Bruna Sonaly Diniz Bernardino | Rua José Joaquim Do Nascimento | IVO BENÍCIO | 58150-000 | (83)33300545 | 25057146@see.pb.go v.br |
| 3 - PUXINANÃ - EEEF Cônego Antônio Galdino | 03030808/00 01-00 | Maria Solange Barrros Dos Santos | Avenida 28 De Janeiro, S/N | CENTRO | 58115000 | 83 98732-3589 | 25078577@see.pb.go v.br |



| ANEXO II - UNIDADES EX | ECUTORAS E I | ENDEREÇOS (UEx) | | | | | |
|--|------------------------|--|--|--------------------|-----------|-----------------|----------------------------------|
| 3 - PUXINANÃ - EEEFM Plínio Lemos | 01921693000 1/18 | Sabrina Rocha Silva | Rua Costa E Silva, S/Nº - Centro | CENTRO | 58115-000 | (83) 98139-7092 | 25078550@see.pb.go v.br |
| 3 - PUXINANÃ - EEEFM Severiano P Nascimento | 01896162000 112 | Maria Virginia Dos Santos Souza | Povoado De Jenipapo | ZONA RURAL | 58115000 | 83993931705 | 25078569@see.pb.go v.br |
| 3 - QUEIMADAS - EEEF José Tavares | 01.80777200 01-00 | Rubenice Macedo Da Silva | RUA JOÃO BARBOSA DA SILVA S/N | CENTRO | 58475000 | (83)991541560 | josetavares3gre@gm ail.com |
| 3 - QUEIMADAS - EEEFM Francisco E do Rego | 01862141000 186 | Maria Emília Da Nóbrega Souto | Av. Severino Bezerra Cabral | CENTRO | 58475-000 | (83) 99839-3435 | 25078992@see.pb.go v.br |
| 3 - QUEIMADAS - EEEFM Tereza Alvez de Moura | 18850184/00 01-44 | Edna Gomes Da Silveira Alves | Rua Adão Soares Filho S/N | LIGEIRO | 58470000 | 83986634209 | 25126415@see.pb.go v.br |
| 3 - REMÍGIO - EEEF Dr. Cunha Lima | 01646467000 176 | Sônia Maria De Lima Araújo Dos Santos | Rua Idelfonso Jardelino Da Costa 75 | CENTRO | 58398000 | 83996520232 | 25057839@see.pb.go v.br |
| 3 - REMÍGIO - EEEFM José B. Sobrinho | 01526836000 197 | Cesar Fernandes Dos Santos | Av. Joaquim Cavalcante De Moraes | CENTRO | 58398000 | 83 999628234 | josebronzeado3gre@ gmail.com |
| 3 - RIACHO DE SANTO ANTONIO - EEEFM Ana Ferreira da Costa | 03152679000 122 | Antonio Galdino Pereira | Praça Santo Antonio, 80 | CENTRO | 58465000 | 83987373805 | 25051660@see.pb.go v.br |
| 3 - SANTA CECÍLIA DE UMBUZEIRO - EEEFM Antônio Francisco Gomes | 01858053000 100 | Maria Cecilia Dos Santos Soares | Praça Prefeito Antonio Gomes | CENTRO | 58463000 | 81982240307 | 25084992@see.pb.go v.br |
| 3 - SÃO DOMINGOS DO CARIRI - EEEFM Francisco D Nascimento | 01.865.288/0 001-20 | Maria Aparecida Figueiroa Silva | Avenida Augusto Fernandes De Oliveira- S/N- Cruzeiro | CRUZEIRO | 58485000 | (83) 986123858 | 25053493@see.pb.go v.br |
| 3 - SÃO SEBASTIÃO DE L. ROÇA - EEEF Elídio Sobreira | 01755946000 120 | Ilzimar Ferreira Fernandes | Rua José Rodrigues Coura | CENTRO | 58119000 | (83) 996902738 | elidiosobreira3gre@g mail.com |
| 3 - SÃO SEBASTIÃO DE L. ROÇA - EEEFM Monsenhor José Borges | 01868368000 139 | Anderson Evangelista Mateus | Rua Laura Donato De Araujo, S/N | CENTRO | 58119000 | 83998107748 | monsjoseborges3gre @gmail.com |
| 3 - SERRA REDONDA - EEEFM Dom Adauto | 01858061000 157 | Cristiane Aparecida Faria Gonçalves De Souza | Av. Miguel Veríssimo Da Silva | CONJ. MARIZ | 58385000 | 83988497362 | 25080016@see.pb.go v.br |
| 3 - SOLEDADE - EEEF Pe José Antonio Ibiapina | 01862740/00 01-08 | Wilma Antunes De Araújo | Rua Padre Ibiapina | CENTRO | 58155000 | 83 99828-6141 | mariaibiapina3gre@g mail.com |
| 3 - SOLEDADE - EEEFM Dr Trajano Nóbrega | 01860318000 105 | Maria Consuelo Costa Rodrigues Pereria | Rua José Rufino De Carvalho | JARDIM CRUZEIRO | 5815500 | 83993166460 | trajanonobrega3gre@gmail.com |



| THILL OH CHIDIDED EX | Eccrorum Er | ZI IDEREÇOS (CEA) | | | | | |
|--|------------------------|-----------------------------------|--|------------------|----------|----------------|----------------------------------|
| 3 - TAPEROÁ - EEEF Félix Daltro | 01.852.388/0 001-11 | Eliene Barreto | Praça João Pessoa 200 Centro Taperoá-Pb | CENTRO | 58680000 | (83)98891-2838 | 25050486@see.pb.go v.br |
| 3 - TAPEROÁ - EEEFM Melquiades Vilar | 01801941000 197 | Mikael Martins Gomes De Araújo | Rua Ismênia Machado, 38 | SANTO ANTÔNIO | 58680000 | (83)8603-4245 | melquiadesvilar3gre@gmail.com |
| 3 - TENORIO - EEEFM Mª Lidía Rangel | 10.933.918/0 001-47 | Joa A Darc Da Silva | Rua Anativa Mota De Azevedo | BELA VISTA | 58665000 | 839 81226559 | 25123297@see.pb.go v.br |
| 3 - UMBUZEIRO - EEEFM Presidente João Pessoa | 03141399000 119 | Iramar Alexandre Da Silva | Rua Epitácio Pessoa | CENTRO | 58497000 | 83981965450 | presjoaopessoa3gre @gmail.com |



MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES **INDIVIDUAIS**

Declaro, para fins de participação na Chamada Pública nº 01/2024 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar visando o atendimento dos alunos matriculados na rede estadual de ensino da 1ª Regional de Ensino da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, que devo fazer a distribuição diretamente nas escolas, nos termos do edital e conforme relação constante no ANEXO 02. Declaro ainda aprovar a proposta, ter conhecimento da Lei n.º 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução FNDE/CD/nº06/2020 e que o(s) produto(s) que será(ão) comercializado(s) é(são) de minha produção, sendo vedada a cessão a terceiros.

| | ,de | 2024 |
|-------------------------|-----|------|
| Região nº | | _ |
| Nome do Agricultor: | | - |
| Endereço do Agricultor: | | |
| Número do CPF: | | _ |
| Número da DAP: | | _ |
| Produto(s)ofertado(s): | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

Assinatura do Agricultor





ANEXO IV - CONTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA ____ ª GERENCIA REGIONAL DE ENSINO

CONTRATO ___/202__ CHAMADA PÚBLICA Nº ____/202__ UNIDADE EXECUTORA







| CONTRATO N.º | /202 |
|--------------|------|

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

| O Conselho Escolar da Escoladireito público, com sede à Rua | , pessoa jurídica de |
|---|---|
| , município de | |
| , representada neste ato | pelo seu representante legal, o (a) Sr. (Sra.) |
| | , doravante denominado CONTRATANTE, e |
| por outro lado | _ (nome do grupo formal ou nome do agricultor |
| individual) com sede à | , n.º, município de |
| PB, inscrita no CPF/CNPJ | sob n.º, doravante |
| denominado CONTRATADO, fundamentados nas dispos | sições da Lei nº 14.133/2021, da Lei n.º 12.512, de |
| 14/10/2011, e da Resolução CD/FNDE n.º 06/2020 e lei | 11.947 de 16 de junho de 2009 e tendo em vista o |
| que consta na Chamada Pública nº, resolvem c | celebrar o presente contrato mediante as cláusulas |
| que seguem: | |

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Constitui objeto de avença do presente, a AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR para alunos da rede de educação básica pública, em detrimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, __ de acordo com o edital da Chamada Pública n.º _____/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento, **mediante ordem de compra emitido pelo CONTRATANTE**, obedecendo o quantitativo e itens requisitados.

2.2 Discriminação do objeto:

| Produto | Unidade | Quantidade | Periodicidade de Entrega | Preço de Aquisição | |
|-------------------------|---------|------------|--------------------------|--------------------|-------------|
| | | | | Preço Unitário | Preço Total |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| Valor Total do Contrato | | | | | |

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 O limite individual de venda de alimentos da Agricultura Familiar é de até R\$ 40.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP, por ano civil, por órgão comprador, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, previsto na Resolução CD/FNDE n.º 06/2020.

CLÁUSULA QUARTA

- 4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
- () PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE
- () PROG. AUXILIO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PAAE

CLÁUSULA QUINTA

- 5.1 O início da entrega dos alimentos será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo UEx, sendo o prazo do fornecimento de até 05 (cinco) dias úteis.
- 5.2 A entrega de alimentos deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública





| n.º | | |
|-----|--|--|
| | | |

5.3 O recebimento dos alimentos dar-se-á mediante apresentação das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela entrega daqueles, no local previamente ajustado.

CLÁUSULA SEXTA

6.1 Pelo fornecimento dos alimentos, nos quantitativos descritos na Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, conforme Ordem de Compra, o CONTRATADO receberá o valor total de R\$

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA

8.1 O preço contratado é fixo e irreajustável.

CLÁUSULA NONA

- 9.1 O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos no item 5.3 da cláusula quinta, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.
- 9.2 Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA

- 10.1 **São obrigações da Contratante,** em razão a supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital.
- f) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO
- g) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste
- 10.1.1 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 10.1.2 A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.2 São obrigações da Contratada:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos produtos entregues;
- c) Substituir, às suas expensas, em prazo de 05 dias, à contar da sua notificação, o objeto com vícios ou defeitos;
- d) Comunicar à Contratante por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA



- 11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:
- a) Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação:
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo:
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.
- 11.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 7 (sete) dias;
- c) Multa compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos:
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 11.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156 da lei 14.133/2021, a Contratada que:
- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.
- 11.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1 O CONTRATADO deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes da Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, as quais ficarão à disposição para comprovação.

12.2 O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra apresentadas nas prestações de contas, bem como a Proposta de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, as quais ficarão à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13.1 É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização efetuada pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14.1 A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, do Conselho Escolar, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA



| CPF |
|--|
| NOME |
| FUNÇÃO |
| CPF |
| NOME |
| TESTEMUNHAS: |
| CONTRATADO |
| CONTRATANTE |
| ,de de 2024. |
| E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas. |
| CLÁUSULA DÉCIMA NONA 19.1 É competente o Foro da Comarca de para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato. |
| dede 2022. 18.2. Caso a CONTRATANTE não necessite pedir todos os gêneros alimentícios adjudicados até o final da vigência do Contrato, não será obrigatória a entrega da sobra pela CONTRATADA nem do pagamento desta sobra por parte da CONTRATANTE; |
| CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA 18.1 O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até |
| 17.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 138 da lei nº 14.133/21. |
| 17.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa. |
| CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA 17.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/21, com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis. |
| CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA 16.1 Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais. |
| 15.1 O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública Nº |



FUNÇÃO___

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

Declaro, para fins de participação na Chamada Pública nº 01/2024 para, aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar visando o atendimento dos alunos matriculados na rede estadual de ensino da 3ª Regional de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, que devo fazer a distribuição diretamente nas escolas, nos termos do edital e conforme relação constante no ANEXO 02. Declaro ainda aprovar a proposta, ter conhecimento da Lei n.º 11.947, de 16 de junho de 2009, Decreto Estadual nº 38.073 de 07 de fevereiro de 2018 (Programa de Auxílio à Alimentação Escolar do Estado da Paraíba – PAAE), Resolução FNDE/CD/nº06/2020 e que o(s) produto(s) que será(ão) comercializado(s) é(são) de produção própria dos cooperados e/ou associados, sendo vedada a cessão a terceiros.

| , | de | 2024 |
|--|---------------------|----------|
| Região nº | | |
| Nome do Presidente: | | |
| Endereço da Cooperativa e/ou Associação: | | <u> </u> |
| Número de CNPJ: | | <u> </u> |
| Número da DAP Jurídica: | | <u> </u> |
| Produto(s)ofertado(s): | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| Assina | atura do Presidente | |

- 1. Cópia do CNPJ
- 2. Cópia do extrato da DAP Jurídica



